



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CASSIANO DA SILVA, LINTHIA LIMA DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7a28b1d-b529-4d70-88c9-adb5441d1cc5



PRATA

2024

Realização

Apoio



MEMORANDO CSCI Nº 059/2023

Condado/PE, 09 de fevereiro de 2023

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, venho encaminhar notificações de infração de trânsito referente à três automóveis que prestam serviços para a Secretaria de Educação do município.

Por se tratar de uma infração do condutor, solicitamos que sejam feitas diligências a fim de identificar os motoristas para darmos início ao processo administrativo para pagamento da multa. (Anexo)

Solicitamos assim, no prazo de **03 (três) dias úteis** que as informações sejam remetidas para esta Coordenadoria do Controle Interno.

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Línthia Lima da Silva

Coordenadora do Sistema de Controle Interno

**A Ilma. Senhora.
Marielça Balbino
Secretária Municipal de Educação
Condado-PE.**

Coordenadoria do Controle Interno

RECEBIDO

15/02/2024.

R. Bellorini





MEMORANDO CSCI Nº 114/2024

Condado/PE, 18 de março de 2024.

Cumprimentando cordialmente, venho por meio deste, em atenção a solicitação da Escola Municipal Manoel Rodrigues, solicitar que a demanda da Escola seja solucionada em virtude das atividades no local.

No momento, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Línthia Lima da Silva
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

[Handwritten signature in blue ink]
[Faint blue stamp: PRO-ESTUDO DO TCE PE, Dr. Linthia Lima da Silva, Coordenadora do Sistema de Controle Interno, Portaria nº 228/2024]

Coordenadoria do Controle Interno

RECEBIDO

19 / 03 / 2024

Aída Karla

A Ilma Sra.
Marielça Albino
Secretária Municipal de Educação

Coordenadoria do Controle Interno

RECEBIDO

19 / 03 / 2024

[Handwritten signature]



Escola Municipal Manoel Rodrigues

Ensino Infantil e Ensino Fundamental

Port. Nº 399 de 16/11/84

Publicado no Diário Oficial de 17/11/84

Cadastro Escolar M 154.009 PE



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CASSIANO DA SILVA, LINTHIA LIMA DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 7a28bb1d-5529-4d70-88e9-adb5441d1cc5

RELATÓRIO REFERENTE AOS ITENS PARA SEREM UTILIZADOS NA ESCOLA

Ao cumprimentá-la, solicitamos para a Escola Municipal Manoel Rodrigues 05 (cinco) ares- condicionados, 10 (dez) ventiladores de parede, 05 (cinco) armários para sala de aula, 05 (cinco) quadros brancos. 05 (cinco) birôs com cadeiras para sala de aula, 08(oito) prateleiras para a despensa da cozinha, freezer grande, 01(um) bebedouro de coluna e 01 (um) toldo para ser colocado na frente da escola, tendo em vista que no período de chuva o pátio fica alagado. Ressaltamos ainda que faz-se necessário todos esses itens citados acima a caráter de urgência para atender as necessidades da instituição de ensino e melhoria do ensino e uma aprendizagem significativa para os nossos estudantes. Segue a relação dos itens que serão de extrema necessidade para atender a demanda da instituição educacional.

Nº	ITENS	QUANTIDADE	TAMANHO
01	AR CONDICIONADO	05	-----
02	VENTILADORES DE PAREDE	10	-----
03	ARMÁRIOS	05	-----
04	BIRÓS	05	-----
05	CADEIRAS DE ESCRITÓRIO	05	-----
06	QUADRO BRANCO	05	-----
07	PRATELEIRAS	04	300X40
08	PRATELEIRAS	04	400X40
09	TOLDO PARA A FRENTE DA ESCOLA	01	600x50
10	FREEZER GRANDE	01	-----
11	BEBEDOIRO DE COLUNA	01	-----



Escola Municipal Manoel Rodrigues

Ensino Infantil e Ensino Fundamental

Port. N° 399 de 16/11/84

Publicado no Diário Oficial de 17/11/84

Cadastro Escolar M 154.009 PE

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES

Educação Infantil e Ensino Fundamental

Rua José Dourado, 620, Condado-PE

PORT. n° 399 de 16/11/84

PUB. D. O. de 17/11/84 INSC. M. 154.009



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CASSIANO DA SILVA, LINTHIA LIMA DA SILVA
Acesse em: <https://ecec.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 7a28bb1d-5529-4d70-88c9-adb5441d1cc5

Condado, 13 de março de 2024.

Ofício: N° 07/2024

Ilm.ª Sra.

Línthia Lima da Silva

Coordenadora do Sistema de Controle Interno

Cumprimentando-a cordialmente, venho através deste, encaminhar a Ilm.ª Sra. o Relatório Referente aos itens para utilização nesta Instituição Educacional.

Segue o relatório em anexo.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Lidiane Pereira da Silva

Lidiane Pereira da Silva
Diretora

Lidiane Pereira da Silva
DIRETORA ESCOLAR
Portaria n° 210/2023



MEMORANDO CSCI Nº 151/2024

Condado/PE, 08 de abril de 2024.

Cumprimentando cordialmente, venho por meio deste, em resposta ao Ofício nº002/2024, encaminhar relatório de auditoria e notificação expedida para o Instituto Reviver.

No momento, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Linthia Lima da Silva
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

[Faint blue stamp: "Linthia Lima da Silva, Coordenadora do Sistema de Controle Interno, 08/04/2024"]

A Ilmo Sr.
Arly Ramon Pereira da Silva
Presidente da Comissão de Monitoramento

Coordenadoria do Controle Interno
RECEBIDO

09 / 04 / 2024

[Handwritten signature]



Ofício N° 002/2024

Condado, 08 de Abril de 2024.

Prezado (a),

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste solicitar análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno, no âmbito de fiscalização preventiva do Instituto Reviver Brasil. Adicionalmente, em caso de negativa, apresentar declaração.

Ressalto que essa solicitação está conforme a cláusula sétima do Monitoramento, do Acompanhamento e da Fiscalização, do Item V, para ser apresentada a comissão, arquivo em anexo. Aguardamos o retorno **no prazo de 03 dias**.

Permaneço à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.



ARLY RAMON PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Monitoramento
(Portaria n° 002/2023-FMS)

Ao
CONTRALADORIA INTERNA DO MUNICIPIO
LINTHIA LIMA





CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- 6.1. O presente Termo de Colaboração vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial do Município e na página oficial do Município na internet, conforme previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
- 6.2. Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
- 6.3. Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
- 6.4. Havendo necessidade e/ou interesse da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na continuidade da parceria, esta poderá propor à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, mediante expediente devidamente justificado e formulado, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.
- 6.5. Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada pôr termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
- I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
 - II. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;
 - III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;
 - IV. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
 - V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- 7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:



MEMORANDO CSCI Nº 152/2024

Condado/PE, 08 de abril de 2024.

Cumprimentando cordialmente, venho por meio deste, e virtude da Resolução nº154/2021 do Tribunal de Contas de Pernambuco, solicitar a comprovação das Prestações de Contas da OSS's que possuem termos firmados com o município. Tendo em vista que o prazo encerrou no último dia 08 de abril do presente ano.

No momento, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Línthia Lima da Silva
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

Coordenadora do Sistema de Controle Interno
Línthia Lima da Silva
Coordenadora do Sistema de Controle Interno
Pernambuco - 08/04/2024

A Ilma Sra.
Aline Vanessa Monteiro
Secretária Municipal de Saúde

Coordenadoria do Controle Interno
RECEBIDO
09/04/2024
[Assinatura]



MEMORANDO CSCI Nº 189/2024

Condado/PE, 25 de abril de 2024.

Prezado(s) Senhor(as),

CONSIDERANDO que cabe à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município (CSCI), juntamente com os responsáveis pelas Secretarias que compõem a estrutura administrativa, primando pela prevenção de irregularidades e falhas de natureza legal, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como, o acompanhamento das atividades administrativas deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO que no dia 01 de junho de 2023 iniciou o 2º Ciclo da avaliação do Plano Nacional de Transparência Pública (PNTP), que consiste em uma iniciativa da ATRICON e do TCU, com o objetivo de padronizar, orientar, estimular, induzir e fiscalizar a transparência das informações produzidas e/ou custeadas pelo Poder Público em todo o país.

SOLICITAMOS que sejam providenciadas até dia **30 DE ABRIL DE 2024** as documentações solicitadas em anexo para que seja feita a inserção junto ao Portal da Transparência até o dia **03 de MAIO**, onde seremos avaliados.

Salientamos que por se tratar de uma avaliação externa e que no ano de 2023 atingimos o nível prata, faz-se necessária brevidade na entrega dessas documentações:

Itens:

- 2.6
- 4.1
- 6.1
- 6.2
- 6.5
-

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Linthia Lima da Silva
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

Ao Ilmo.
MILTON ALVES
Secretário de Administração

Ao,
RECURSOS HUMANOS

Coordenadoria do Controle Interno
RECEBIDO
25 / 04 / 2024
Spondriacke

Resposta	Justificativa	Link	undefined
	http://site.condado.pe.gov.br/		
	https://transparencia.condado.pe.gov.br/app/pe/condado/1		
	http://site.condado.pe.gov.br/		
	http://site.condado.pe.gov.br/noticia/inauguracao-do-ambulatorio-saude-da-mulher/		
	https://transparencia.condado.pe.gov.br/app/pe/condado/1/busca-simples/sa%C3%BAde/mapa-do-site		
	http://site.condado.pe.gov.br/organograma/		
	https://transparencia.condado.pe.gov.br/app/pe/condado/1/estrutura-organizacional		
	http://site.condado.pe.gov.br/o-prefeito/		
	http://site.condado.pe.gov.br/secretario/secretaria-municipal-de-administracao-e-planejamento/		
	https://transparencia.condado.pe.gov.br/app/pe/condado/1/agentes-publicos/20		
	https://transparencia.condado.pe.gov.br/app/pe/condado/1/institucional/13		
	-		
	https://transparencia.condado.pe.gov.br/app/pe/condado/1/atos-oficiais-item-suspensao?do_search=1&txtDtInicio=01%2F01%2F2020&txtDtFim=31%2F12%2F2020&tipo_ato_oficial=22		
	-		
	-		
	https://transparencia.condado.pe.gov.br/app/pe/condado/1/perguntas-frequentes-institucionais		
	https://transparencia.condado.pe.gov.br/app/pe/condado/1/perguntas-frequentes		
	https://transparencia.condado.pe.gov.br/app/pe/condado/1/perguntas-frequentes		
	http://transparencia.atricon.org.br/		





Links Portal da Transparência 2024

2. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

2.1 Divulga a sua estrutura organizacional?

<https://transparencia.condado.pe.gov.br/app/pe/condado/1/organograma>
<https://transparencia.condado.pe.gov.br/app/pe/condado/1/estrutura-organizacional>

2.1.1 Divulga informações sobre o prefeito?

<https://site.condado.pe.gov.br/o-prefeito/>

2.1.2 Divulga informações sobre o vice prefeito?

<https://site.condado.pe.gov.br/vice-prefeito/>

2.1.3 Divulga informações sobre os órgãos e secretarias?

<https://transparencia.condado.pe.gov.br/app/pe/condado/1/estrutura-organizacional>

OBS: faltando informações sobre os órgãos

2.1.4 Divulga o organograma através de relação hierárquica em formato de gráfico?

<https://transparencia.condado.pe.gov.br/app/pe/condado/1/organograma>

2.2 Divulga competências e/ou atribuições das secretarias e órgãos?

<https://transparencia.condado.pe.gov.br/app/pe/condado/1/estrutura-organizacional>

OBS: faltando informações sobre os órgãos - página específica contendo as atribuições e competências

2.3 Identifica o nome responsável pela gestão do poder/órgão

<https://transparencia.condado.pe.gov.br/app/pe/condado/1/agentes-publicos> ATUALIZAR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBS: faltando informações sobre os órgãos e nome dos responsáveis

2.4 Divulga os endereços e telefone de poder ou órgão, e e-mails institucionais?

<https://transparencia.condado.pe.gov.br/app/pe/condado/1/agentes-publicos>

2.5 Divulgar o horário de atendimento de todos os órgãos que compõem a estrutura administrativa

<https://site.condado.pe.gov.br/secretario/secretaria-municipal-de-administracao-e-planejamento/>
<https://site.condado.pe.gov.br/secretario/secretaria-municipal-de-acoes-de-governo-e-gestao-da-politica-institucional/>

<https://site.condado.pe.gov.br/secretario/secretaria-municipal-de-gestao-financeira-e-planejamento-administrativo/>

<http://site.condado.pe.gov.br/secretario/secretaria-de-educacao/>

<http://site.condado.pe.gov.br/secretario/secretaria-de-saude/>

<http://site.condado.pe.gov.br/secretario/secretaria-municipal-de-desenvolvimento-sustentavel-e-gestao-do-capital-humano/>

<http://site.condado.pe.gov.br/secretario/secretaria-municipal-de-planejamento-urbano-obras-e-servicos-publicos/>

<http://site.condado.pe.gov.br/secretario/secretaria-de-desenvolvimento-social/>

2.6 Divulga os atos normativos próprios deste órgão (2021 – 2024) – Portarias, decretos, Leis sancionadas, entre outras.

INSTRUÇÕES NORMATIVAS: https://transparencia.condado.pe.gov.br/app/pe/condado/1/atos-oficiais-item-suspensao?do_search=1&tipo_ato_oficial=30 ATUALIZAR

DECRETOS: https://transparencia.condado.pe.gov.br/app/pe/condado/1/atos-oficiais-item-suspensao?do_search=1&tipo_ato_oficial=22

PORTARIAS: https://transparencia.condado.pe.gov.br/app/pe/condado/1/atos-oficiais-item-suspensao?do_search=1&tipo_ato_oficial=47 ATUALIZAR

LEIS SANCIONADAS: https://transparencia.condado.pe.gov.br/app/pe/condado/1/atos-oficiais-item-suspensao?do_search=1&tipo_ato_oficial=33

DISPONIBILIZAR SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E INFORMAR DE FORMA ATUALIZADA

2.7 Divulga as perguntas e respostas mais frequentes relacionadas as atividades desenvolvidas pelo órgão/poder?

<https://transparencia.condado.pe.gov.br/app/pe/condado/1/perguntas-frequentes-institucionais> ATUALIZAR

2.8 Participa em redes sociais e apresenta no seu sítio institucional link de acesso ao seu perfil?

<https://www.facebook.com/share/1VDzbcX24yvDoZ4e/?mibextid=LQQJ4d>

<https://www.instagram.com/prefeituramunicipaldcondado?igsh=MTg3aHVxbDgYmxnbw==>

<https://youtube.com/@prefeituramunicipaldcondado4127si?si=Nv9Qud6bl2Y6FoST>

2.9 Inclui botão de radar da transparência pública no site institucional?

<https://transparencia.condado.pe.gov.br/app/pe/condado/1/>

3. RECEITA

3.1 Divulga as receitas do Poder ou órgão, evidenciando sua previsão e realização?

Publicar SAGRES EOF em tempo real – Observar se as previsões das rubricas das receitas estão disponibilizadas para o ano atual. Caso não esteja, comunicar ao setor de contabilidade para realizar as previsões e em seguida gerar novamente as cargas de Janeiro para reimportação.

3.2 Divulga a classificação orçamentária por natureza da receita (categoria econômica, origem, espécie)?

Divulgar a classificação orçamentária por natureza da receita - esse recurso é atendido de forma automática, conforme as informações do SAGRE.

3.3 Divulga a lista dos inscritos em dívida ativa, contendo, no mínimo, dados referentes ao nome do inscrito e o valor total da dívida?

<https://transparencia.condado.pe.gov.br/app/pe/condado/1/receitas/divida-ativa> VERIFICAR SE ESTÁ ATUALIZADA

Constar: Razão (Pessoa física ou jurídica) – Documento de identificação (RG, CPF) - Valor inscrito - Ano Inscrito

4. DESPESA

4.1 Divulga as despesas do Poder ou órgão, detalhando sua execução (empenho, liquidação e pagamento) e identificando sua classificação orçamentária (unidade orçamentária, a função, a subfunção, categoria econômica, grupo de despesa, elemento de despesa e a fonte dos recursos)?

http://portal.condado.pe.gov.br:5656/transparencia/Default.aspx?AcessoIndividual=linkDespesasPor_NotaEmpenho

Deve ser publicado o SAGRES em tempo real com periodicidade semanal.



4.2 Divulga informações pormenorizadas das despesas do Poder ou órgão, detalhando o beneficiário do pagamento, o bem fornecido ou serviço prestado e o procedimento licitatório originário?

Divulgar informações pormenores das despesas detalhando o beneficiário do pagamento, o bem fornecido ou serviço prestado e o procedimento licitatório originário. Este recurso é atendido de forma automática, conforme as informações do Sages ECF são disponibilizadas.

5. CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS

5.1 Identifica as transferências recebidas a partir da celebração de convênios/acordos com indicação, no mínimo, do valor total previsto dos recursos envolvidos, do valor recebido, do objeto, da origem (órgão repassador/concedente) e data do repasse?

<https://transparencia.condado.pe.gov.br/app/pe/condado/1/transferencias-voluntarias-recebidas>

VERIFICAR SE ESTÁ ATUALIZADA

5.2 Identifica as transferências realizadas a partir da celebração de acordos/ajustes, com indicação, no mínimo, do beneficiário, do objeto, do valor total previsto para repasse, do valor concedido e a data do repasse?

<https://transparencia.condado.pe.gov.br/app/pe/condado/1/transferencias-voluntarias-realizadas>

VERIFICAR SE ESTÁ ATUALIZADA

5.3 Publicar acordos firmados que não envolvam transferências de recursos financeiros, indicando partes, objeto e obrigações ajustadas.

Link para publicação: <https://transparencia.condado.pe.gov.br/publicacoes/create/convenios-e-transferencias>

6. RECURSOS HUMANOS

6.1 Divulga a relação nominal dos servidores/autoridades/membros, seus cargos/funções, as respectivas lotações, as suas datas de admissão/exoneração/inativação e a carga horária semanal do cargo/função ocupada/desempenhada?

Divulgar a relação nominal dos servidores, seus cargos, lotações, data de admissão/exoneração/inativação e a carga horária semanal do servidor.

Publicar o SAGRES Pessoal dos últimos 3 anos (2021 a 2023) e manter atualizado 2024.

6.2 Identifica a remuneração nominal de cada servidor/autoridade/Membro e a tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções?

https://transparencia.condado.pe.gov.br/app/pe/condado/1/publicacoes-servidor/do_search=1&txtDefinico=30%2F12%2F2022&txtDFim=30%2F12%2F2023&modulo=servidor&tipo_ato_oficial=110 (Tem de 2022 a 2023) **FALTA 2020 a 2021 e 2021 a 2022**

EXEMPLO:

CARGO	NIVEL	VALOR SALARIO	QUANTIDADE
TOTAL			
AGENTE DE LIMPEZA DE CANAIS	SALARIO MINIMO NACIONAL	1.320,00	4
		5.280,00	

6.3 Divulga a lista de seus estagiários?

https://transparencia.condado.pe.gov.br/app/pe/condado/1/publicacoes-servidor/do_search=1&txtDefinico=30%2F12%2F2022&txtDFim=30%2F12%2F2023&modulo=servidor&tipo_ato_oficial=145 **FALTA ATUALIZAR 2023**

6.4 Publica lista dos terceirizados que prestam serviços para o Poder ou órgão, contendo, em relação a cada um deles: nome completo, função ou atividade exercida e nome da empresa empregadora?

https://transparencia.condado.pe.gov.br/app/pe/condado/1/publicacoes-servidor/do_search=1&txtDefinico=30%2F12%2F2022&txtDFim=30%2F12%2F2023&modulo=servidor&tipo_ato_oficial=146 **VERIFICAR SE ESTÁ ATUALIZADA**

6.5 Divulga a íntegra dos editais de concursos e seleções públicas realizados pelo Poder ou órgão para provimento de cargos e empregos públicos?

https://transparencia.condado.pe.gov.br/app/pe/condado/1/publicacoes-servidor/do_search=1&tipo_ato_oficial=155

<https://transparencia.condado.pe.gov.br/app/pe/condado/1/licitacoes> **VERIFICAR SE ESTÁ ATUALIZADA**

6.6 Divulga informações sobre os demais atos dos concursos públicos e processos seletivos do Poder ou órgão: vagas efetivamente preenchidas, lista de aprovados com as classificações, fila de espera/cadastro reserva e validade?

Disponibilizar os resultados oficiais dos concursos públicos e seleções públicas, especialmente:

Vagas efetivamente preenchidas;

Lista de aprovados com as classificações;

Fila de espera ou cadastro reserva;

Validade do concurso;

Atos dos Concursos públicos e processos seletivos

7. DIÁRIAS

7.1 Divulga o nome e o cargo/função do beneficiário, além do número de diárias usufruídas por afastamento, período de afastamento, motivo do afastamento e local de destino?

Lista dos funcionários que usufruíram de Diárias

a) Número de diárias

b) Período de afastamento

c) Motivo do afastamento

d) Local de destino

7.2 Divulga tabela ou relação que explicita os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local?

https://transparencia.condado.pe.gov.br/arquivos/5158/1/atos-oficiais/2017/tabela-de-diaras-conforme-legislacao/1689182709_fei-diaras.pdf

8. LICITAÇÕES

8.1 Divulga a relação das licitações em ordem sequencial, informando o número e modalidade licitatória, o objeto, valor estimado/homologado e a situação?

<https://transparencia.condado.pe.gov.br/app/pe/condado/1/licitacoes>



MEMORANDO CSCI Nº 191/2024

Condado/PE, 25 de abril de 2024.

Prezada Senhora,

CONSIDERANDO que cabe à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município (CSCI), juntamente com os responsáveis pelas Secretarias que compõem a estrutura administrativa, primando pela prevenção de irregularidades e falhas de natureza legal, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como, o acompanhamento das atividades administrativas deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO que no dia 29 de abril de 2024 iniciará o 3º Ciclo da avaliação do Plano Nacional de Transparência Pública (PNTP), que consiste em uma iniciativa da ATRICON e do TCU, com o objetivo de padronizar, orientar, estimular, induzir e fiscalizar a transparência das informações produzidas e/ou custeadas pelo Poder Público em todo o país.

SOLICITAMOS que sejam providenciadas até dia **30 DE ABRIL DE 2024** as documentações solicitadas em anexo para que seja feita a inserção junto ao Portal da Transparência até o dia **03 de MAIO**, onde seremos avaliados.

Salientamos que por se tratar de uma avaliação externa e que no ano de 2023 atingimos o nível prata, faz-se necessária brevidade na entrega dessas documentações:

Itens:

- 16.1
- 16.2
- 16.3

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Línthia Lima da Silva

Coordenadora do Sistema de Controle Interno

Coordenadoria do Controle Interno

RECEBIDO

25/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
José Milton Alves da Silva
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento
Portaria nº 007/2021

Ao Ilmo.
MILTON ALVES
Secretário de Administração

Ao,
SETOR COBRANÇAS

Coordenadoria do Controle Interno

RECEBIDO

25/04/2024

Prefeitura Municipal do Condado
Tamires Amanda de Faria Lira
Coordenadora do Controle Interno



15.6 Realiza e divulga resultados de pesquisas de satisfação?

https://transparencia.condado.pe.gov.br/app/pe/condado/1/atos-oficiais-item-suspensao?do_search=1&tipo_ato_oficial=90 ATUALIZAR (Construir relatório em PDF)

Deverá ser disponibilizado os resultados de Pesquisas de Satisfação para o exercício atual (2024).

Observações:

Está disponível alguns exemplos para elaboração do relatório na pasta "Relatórios : 15.6";

Deverá ser disponibilizada no seguinte ambiente: "Publicar : Publicações Oficiais : Ouvidoria : Pesquisas de Satisfação".

16. RENÚNCIA DE RECEITA

16.1 Identifica as espécies de desonerações concedidas, informando, quando aplicável, sobre os requisitos necessários para acesso a cada uma delas e o procedimento previsto para as respectivas concessões?

DESONERAÇÕES – disponibilizar em PDF a relação e detalhamento de todas as desonerações do município em formato de tabela com três colunas específicas:

- Detalhamento da desoneração (espécie de desoneração)
- Requisitos necessários para acesso a cada uma delas
- Procedimento previsto para as concessões

16.2 Divulga os dados quantitativos sobre as renúncias de receitas, indicando a espécie, a justificativa e fundamento legal, a previsão do montante a ser renunciado de acordo com as leis orçamentárias e o valor renunciado, além das medidas previstas no caput do artigo 14 da LRF?

Publicar em PDF Listagem dos dados quantitativos de renúncias fiscais do município (TRIBUTOS)

https://transparencia.condado.pe.gov.br/app/pe/condado/1/atos-oficiais-item-suspensao?do_search=1&tipo_ato_oficial=137

VERIFICAR SE ESTÁ atualizado

16.3 Divulga informações pormenorizadas das renúncias de receita, contendo, no mínimo, identificação dos beneficiários (nome e CNPJ), setor, espécie do benefício, produto (se aplicável), valor, contrapartida e/ou impacto obtido e/ou estimado (quando aplicável) e vigência?

Publicar em PDF Listagem analítica contendo:

- beneficiários (nome e CNPJ)
- setor
- espécie do benefício
- produto
- valor
- contrapartida e/ou impacto obtido e/ou estimado
- vigência

16.4 Divulga dados específicos sobre incentivos relacionados a projetos culturais (inclusive esportivos), identificando, no mínimo, nome do patrocinador/doador, beneficiário, data de captação e valor captado, andamento do projeto e prazo?

Disponibilizar as informações sobre renúncias fiscais oriundas das leis de incentivo à cultura e ao esporte (a exemplo a Lei Rouanet), referente aos anos de 2021 a 2024, contendo o seguinte detalhamento:

Patrocinador/Doador: Quem está fornecendo os recursos para o projeto;



MEMORANDO CSCI Nº 192/2024

Condado/PE, 25 de abril de 2024,

Prezado Senhor,

CONSIDERANDO que cabe à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município (CSCI), juntamente com os responsáveis pelas Secretarias que compõem a estrutura administrativa, primando pela prevenção de irregularidades e falhas de natureza legal, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como, o acompanhamento das atividades administrativas deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO que no dia 29 de abril de 2024 iniciará o 3º Ciclo da avaliação do Plano Nacional de Transparência Pública (PNTP), que consiste em uma iniciativa da ATRICON e do TCU, com o objetivo de padronizar, orientar, estimular, induzir e fiscalizar a transparência das informações produzidas e/ou custeadas pelo Poder Público em todo o país.

SOLICITAMOS que sejam providenciadas até dia **30 DE ABRIL DE 2024** as documentações solicitadas em anexo para que seja feita a inserção junto ao Portal da Transparência até o dia **03 de MAIO**, onde seremos avaliados.

Salientamos que por se tratar de uma avaliação externa e que no ano de 2023 atingimos o nível prata, faz-se necessária brevidade na entrega dessas documentações:

Itens:

- 11.2

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Línthia Lima da Silva
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

PREFEITURA
DP Linthia Lima da Silva
Coordenadora do Sistema de Controle Interno
2024

Coordenadoria do Controle Interno

RECEBIDO

1 / 120

Ao
SETOR DE COMUNICAÇÃO

A Sua Senhoria,
LUIZ ALBERTO ABREU
Sec. Mun. De Governo

Coordenadoria do Controle Interno

RECEBIDO

26 / 04 / 2024

Alex Lucas



10. OBRAS

10.1 Divulga informações sobre obras: data de início, etapas, percentual concluído, status e previsão de conclusão?

O órgão deverá disponibilizar todas as obras que foram iniciadas a partir de 2021 a 2024. É importante também mencionar que se faz importante disponibilizar as obras que se iniciaram antes mas estavam em execução durante o período mencionado.

<https://transparencia.condado.pe.gov.br/app/pe/condado/1/obras-publicas/listar-obras>

10.2 Divulga os quantitativos, e os preços unitários e totais contratados?

Divulgar Boletins de Medição em PDF ou XLS

10.3 Divulga os quantitativos executados e os preços praticados?

Disponibilizar os quantitativos executados e os preços efetivamente praticados das obras públicas.

10.4 Divulga relação das obras paralisadas contendo o motivo, o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução?

<https://transparencia.condado.pe.gov.br/app/pe/condado/1/obras-publicas/listar-obras-paralisadas>

11. PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 Publica a Prestação de Contas do Ano Anterior (Balanço Geral)

<https://transparencia.condado.pe.gov.br/app/pe/condado/1/prestacao-de-contas>

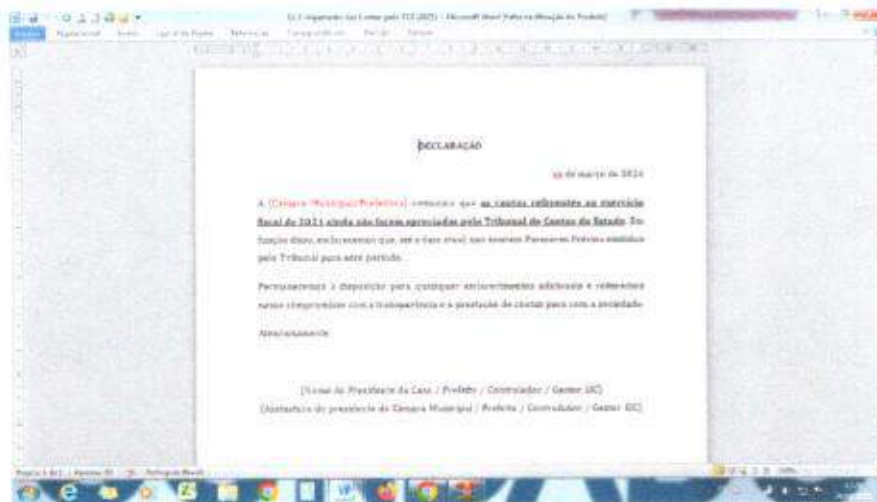
11.2 Divulga o Relatório de Gestão ou Atividades?

<https://transparencia.condado.pe.gov.br/app/pe/condado/1/relatorios-circunstanciados> VERIFICAR SE ESTÁ ATUALIZADO E COMPLETO

11.3 Divulga o resultado da apreciação e/ou julgamento das contas pelo Tribunal de Contas?

Divulgar resultado do julgamento das contas pelo Tribunal de Contas ou pareceres prévios sobre o julgamento (2020 a 2023). Declaração individual para cada exercício.

MODELO:



11.4 Divulga o resultado do julgamento das Contas do Chefe do Poder Executivo pelo Poder Legislativo?

Consultar em:

https://www7.tcepe.tce.br/mpco/prefeitos/MPCO_ContasPrefeitos

Observações: Está disponível um modelo de como deverá ser digitalizado este documento, disponível na pasta "Relatórios : 20.8"



MEMORANDO CSCI Nº 194/2024

Condado/PE, 25 de abril de 2024.

Prezado Senhor,

CONSIDERANDO que cabe à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município (CSCI), juntamente com os responsáveis pelas Secretarias que compõem a estrutura administrativa, primando pela prevenção de irregularidades e falhas de natureza legal, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como, o acompanhamento das atividades administrativas deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO que no dia 29 de abril de 2024 iniciará o 3º Ciclo da avaliação do Plano Nacional de Transparência Pública (PNTP), que consiste em uma iniciativa da ATRICON e do TCU, com o objetivo de padronizar, orientar, estimular, induzir e fiscalizar a transparência das informações produzidas e/ou custeadas pelo Poder Público em todo o país.

SOLICITAMOS que sejam providenciadas até dia **30 DE ABRIL DE 2024** as documentações solicitadas em anexo para que seja feita a inserção junto ao Portal da Transparência até o dia **03 de MAIO**, onde seremos avaliados.

Salientamos que por se tratar de uma avaliação externa e que no ano de 2023 atingimos o nível prata, faz-se necessária brevidade na entrega dessas documentações:

Itens:

- | | |
|-------|-------|
| • 6.6 | • 8.6 |
| • 7.1 | • 8.7 |
| • 8.1 | • 9.1 |
| • 8.2 | • 9.2 |
| • 8.3 | • 9.3 |
| • 8.4 | • 9.4 |
| • 8.5 | |

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Línthia Lima da Silva

Coordenadora do Sistema de Controle Interno

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Coordenadora do Controle Interno
RECEBIDO
26/04/2024



MEMORANDO CSCI Nº 195/2024

Condado/PE, 25 de abril de 2024.

Prezado Senhor,

CONSIDERANDO que cabe à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município (CSCI), juntamente com os responsáveis pelas Secretarias que compõem a estrutura administrativa, primando pela prevenção de irregularidades e falhas de natureza legal, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como, o acompanhamento das atividades administrativas deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO que no dia 29 de abril de 2024 iniciará o 3º Ciclo da avaliação do Plano Nacional de Transparência Pública (PNTP), que consiste em uma iniciativa da ATRICON e do TCU, com o objetivo de padronizar, orientar, estimular, induzir e fiscalizar a transparência das informações produzidas e/ou custeadas pelo Poder Público em todo o país.

SOLICITAMOS que sejam providenciadas até dia **30 DE ABRIL DE 2024** as documentações solicitadas em anexo para que seja feita a inserção junto ao Portal da Transparência até o dia **03 de MAIO**, onde seremos avaliados.

Salientamos que por se tratar de uma avaliação externa e que no ano de 2023 atingimos o nível prata, faz-se necessária brevidade na entrega dessas documentações:

Itens:

- 3.1
- 3.2
- 3.3
- 4.2
- 5.1
- 5.2
- 7.1
- 9.4
- 11.7
- 17.2

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Línthia Lima da Silva

Coordenadora do Sistema de Controle Interno

A Ilma Sra.
GENYALDA SOARES DO NASCIMENTO

Coordenadoria do Controle Interno
RECEBIDO
26/04/2024
JBY Amorim



MEMORANDO CSCI Nº 196/2024

Condado/PE, 25 de abril de 2024.

Prezado Senhor,

CONSIDERANDO que cabe à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município (CSCI), juntamente com os responsáveis pelas Secretarias que compõem a estrutura administrativa, primando pela prevenção de irregularidades e falhas de natureza legal, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como, o acompanhamento das atividades administrativas deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO que no dia 29 de abril de 2024 iniciará o 3º Ciclo da avaliação do Plano Nacional de Transparência Pública (PNTP), que consiste em uma iniciativa da ATRICON e do TCU, com o objetivo de padronizar, orientar, estimular, induzir e fiscalizar a transparência das informações produzidas e/ou custeadas pelo Poder Público em todo o país.

SOLICITAMOS que sejam providenciadas até dia **30 DE ABRIL DE 2024** as documentações solicitadas em anexo para que seja feita a inserção junto ao Portal da Transparência até o dia **03 de MAIO**, onde seremos avaliados.

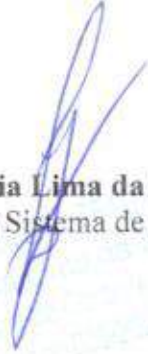
Salientamos que por se tratar de uma avaliação externa e que no ano de 2023 atingimos o nível prata, faz-se necessária brevidade na entrega dessas documentações:

Itens:

- 19.1
- 19.2

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Línthia Lima da Silva
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

A Ilma Sra.
MARIELÇA BALBINO DE MORAES

Coordenadoria do Controle Interno
RECEBIDO
26 / 04 / 2024
Aída Karla



MEMORANDO CSCI Nº 197/2024

Condado/PE, 25 de abril de 2024.

Prezado Senhor,

CONSIDERANDO que cabe à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município (CSCI), juntamente com os responsáveis pelas Secretarias que compõem a estrutura administrativa, primando pela prevenção de irregularidades e falhas de natureza legal, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como, o acompanhamento das atividades administrativas deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO que no dia 29 de abril de 2024 iniciará o 3º Ciclo da avaliação do Plano Nacional de Transparência Pública (PNTP), que consiste em uma iniciativa da ATRICON e do TCU, com o objetivo de padronizar, orientar, estimular, induzir e fiscalizar a transparência das informações produzidas e/ou custeadas pelo Poder Público em todo o país.

SOLICITAMOS que sejam providenciadas até dia **30 DE ABRIL DE 2024** as documentações solicitadas em anexo para que seja feita a inserção junto ao Portal da Transparência até o dia **03 de MAIO**, onde seremos avaliados.


Salientamos que por se tratar de uma avaliação externa e que no ano de 2023 atingimos o nível prata, faz-se necessária brevidade na entrega dessas documentações:

Itens:

- 18.1
- 18.2
- 18.3

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Línthia Lima da Silva
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

A Ilma Sra.
ALINE VANESSA MONTEIRO

Coordenadoria do Controle Interno
RECEBIDO
26/04/2024

Handwritten mark

**MEMORANDO CSCI nº 261/2024**

Condado/PE, 27 de maio de 2024

Coordenadoria do Controle Interno
RECEBIDO05/106/2024
Aída Karla

Prezado Senhor,

CONSIDERANDO o que cabe a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município, juntamente com os responsáveis pelas secretarias que compõem a estrutura administrativa, primar a prevenção de irregularidades e falhas de natureza legal, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como, o acompanhamento das atividades deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria do Controle Interno do município exerce a função de Coordenação Geral de informação do ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL (IEGM) do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE).

Solicitamos que sejam providenciadas as respostas ao QUESTIONÁRIO DIGITAL disponibilizado no portal do TCE/PE, referente ao EXERCÍCIO DE 2023, ao passo que alertamos que esse questionário deverá ser respondido e devidamente salvo no sistema até dia 15 de junho de 2024.

Outrossim, solicitamos ainda que neste ato:

1. Seja-nos remetido o Ofício em resposta informando NOME, CPF, TELEFONE, E-MAIL da pessoa que irá ser designado pela vossa secretaria para responder ao questionário; (MODELO ANEXO)
2. Ao concluir a resolução do questionário, antes de encerrar o Sistema, seja impresso ao menos 2 (duas) vias do Questionário respondido, encaminhando uma delas para esta Coordenadoria-Geral do IEGM

O questionário desta **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** é sobre **i-EDUCAÇÃO**:

(Handwritten signature and stamp)



GOVERNO MUNICIPAL
CONDADO
É DE TODOS NÓS

COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CASSIANO DA SILVA. LINTHIA LIMA DA SILVA
Acesse em: <https://ecec.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 7a28bb1d-5529-4d70-88e9-adb5441d1cc5

Para acessar as informações sobre i-EDUCAÇÃO, acessar o link:

<https://irb.inspectapp.com.br/inspecao/responder?chave=65f1e74c9af40279689785>

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento ao prazo estipulado, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Líntia Lima da Silva
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

Escritório de Controle Interno
Líntia Lima da Silva
Coordenadora do Controle Interno
Piauí nº 0271/2021

A Ilma. Senhora.
Marielça Balbino Cunha de Moraes e Silva
Sec. Municipal de Educação
Município de Condado/PE



COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

ANEXO I – MODELO DE OFÍCIO-RESPOSTA

OFÍCIO Nº _____/2024

Condado/PE, XX de xx de 2024

PREZADA SENHORA,

Em atenção ao *OFÍCIO CIRCULAR GGCC Nº 009/2022*, indico o Servidor abaixo especificado como Respondente do Questionário do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) ao passo que faço já a devolutiva do Questionário que fora disponibilizado devidamente respondido:

SERVIDOR	CPF
Telefone (DDD)	E-mail
()	

XXXXXXXXXX
Secretaria de XXXXX

A Sua Senhoria,
LINTHIA LIMA DA SILVA
CONTROLADORA INTERNA
COORDENADORA-GERAL DO IEGM/CONDADO
Condado - PE



MEMORANDO CSCI nº 260/2024

Condado/PE, 27 de maio de 2024

Prezado Senhor,

Coordenadoria do Controle Interno
RECEBIDO

05/06/2024
Linthia Lima da Silva

CONSIDERANDO o que cabe a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município, juntamente com os responsáveis pelas secretarias que compõem a estrutura administrativa, primar a prevenção de irregularidades e falhas de natureza legal, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como, o acompanhamento das atividades deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria do Controle Interno do município exerce a função de Coordenação Geral de informação do ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL (IEGM) do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE).

Solicitamos que sejam providenciadas as respostas ao QUESTIONÁRIO DIGITAL disponibilizado no portal do TCE/PE, referente ao EXERCÍCIO DE 2023, ao passo que alertamos que esse questionário deverá ser respondido e devidamente salvo no sistema até dia 15 de junho de 2024.

Outrossim, solicitamos ainda que neste ato:

1. Seja-nos remetido o Ofício em resposta informando NOME, CPF, TELEFONE, E-MAIL da pessoa que irá ser designado pela vossa secretaria para responder ao questionário; (MODELO ANEXO)
2. Ao concluir a resolução do questionário, antes de encerrar o Sistema, seja impresso ao menos 2 (duas) vias do Questionário respondido, encaminhando uma delas para esta Coordenadoria-Geral do IEGM

O questionário desta **SECRETARIA DE SAÚDE** é sobre **i-SAÚDE**:

[Handwritten signature]
LINTHIA LIMA DA SILVA
COORDENADORA-GERAL DO IEGM



GOVERNO MUNICIPAL
CONDADO
É DE TODOS NÓS

COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CASSIANO DA SILVA, LINTHIA LIMA DA SILVA
Acesse em: <https://ecec.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 7a28bb1d-5529-4d70-88c9-adb5441d1cc5

Para acessar as informações sobre **i-SAÚDE**, acessar o link:

<https://irb.inspectapp.com.br/inspecao/responder?chave=65f1fa0d285de718677245>

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento ao prazo estipulado, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Linthia Lima da Silva
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

2023/08/29
15:08:00
COORDENADORA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
D^o Linthia Lima da Silva
MUNICÍPIO DE CONDADO

A Ilma. Senhora.
Aline Vanessa Monteiro Silva
Sec. Municipal de Saúde
Município de Condado/PE



MEMORANDO CSCI nº 259/2024

Condado/PE, 27 de maio de 2024

Coordenadoria do Controle Interno
RECEBIDO
05/06/2024

Prezado Senhor,

CONSIDERANDO o que cabe a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município, juntamente com os responsáveis pelas secretarias que compõem a estrutura administrativa, primar a prevenção de irregularidades e falhas de natureza legal, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como, o acompanhamento das atividades deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria do Controle Interno do município exerce a função de Coordenação Geral de informação do ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL (IEGM) do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE).

Solicitamos que sejam providenciadas as respostas ao QUESTIONÁRIO DIGITAL disponibilizado no portal do TCE/PE, referente ao EXERCÍCIO DE 2023, ao passo que alertamos que esse questionário deverá ser respondido e devidamente salvo no sistema até dia 15 de junho de 2024.

Outrossim, solicitamos ainda que neste ato:

1. Seja-nos remetido o Ofício em resposta informando NOME, CPF, TELEFONE, E-MAIL da pessoa que irá ser designado pela vossa secretaria para responder ao questionário; (MODELO ANEXO)
2. Ao concluir a resolução do questionário, antes de encerrar o Sistema, seja impresso ao menos 2 (duas) vias do Questionário respondido, encaminhando uma delas para esta Coordenadoria-Geral do IEGM

O questionário desta **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** é sobre **MEIO AMBIENTE**:

RECEBIDO
D.ª Lintia Lima da Silva
Coordenadora-Geral do IEGM
Pernambuco, 27 de maio de 2024



GOVERNO MUNICIPAL
CONDADO
É DE TODOS NÓS

COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CASSIANO DA SILVA. LINTHIA LIMA DA SILVA
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7a28bb1d-b529-4d70-88e9-adb5441d1cc5

Para acessar as informações sobre i- MEIO AMBIENTE, acessar o link:

<https://irb.inspectapp.com.br/inspecao/responder?chave=65f0899e5a966281237465>

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento ao prazo estipulado, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Linthia Lima da Silva
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

RECEBIDO
Dr. Linthia Lima da Silva
Coordenadora do Sistema de Controle Interno
Folha nº 02/2021

A Ilma. Senhora.
Tamara Silveira de Castro e Silva
Sec. Municipal de Desenvolvimento Sustentável
Município de Condado/PE

RECEBIDO
Dr. Linthia Lima da Silva
Coordenadora do Sistema de Controle Interno
Folha nº 03/2021





MEMORANDO CSCI nº 258/2024

Condado/PE, 27 de maio de 2024

Prezado Senhor,

Coordenadoria do Controle Interno
RECEBIDO05/06/2024
B. Amorim

CONSIDERANDO o que cabe a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município, juntamente com os responsáveis pelas secretarias que compõem a estrutura administrativa, primar a prevenção de irregularidades e falhas de natureza legal, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como, o acompanhamento das atividades deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria do Controle Interno do município exerce a função de Coordenação Geral de informação do ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL (IEGM) do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE).

Solicitamos que sejam providenciadas as respostas ao QUESTIONÁRIO DIGITAL disponibilizado no portal do TCE/PE, referente ao EXERCÍCIO DE 2023, ao passo que alertamos que esse questionário deverá ser respondido e devidamente salvo no sistema até dia 15 de junho de 2024.

Outrossim, solicitamos ainda que neste ato:

1. Seja-nos remetido o Ofício em resposta informando NOME, CPF, TELEFONE, E-MAIL da pessoa que irá ser designado pela vossa secretaria para responder ao questionário; (MODELO ANEXO)
2. Ao concluir a resolução do questionário, antes de encerrar o Sistema, seja impresso ao menos 2 (duas) vias do Questionário respondido, encaminhando uma delas para esta Coordenadoria-Geral do IEGM

O questionário desta **SECRETARIA DE FINANÇAS** é sobre **i-FISCAL**.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
LINTHIA LIMA DA SILVA
COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



GOVERNO MUNICIPAL

CONDADO
É DE TODOS NÓS

COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CASSIANO DA SILVA, LINTHIA LIMA DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7a28bb1d-5529-4d70-88c9-adb5441d1cc5

Para acessar as informações sobre i-FISCAL, acessar o link:

<https://irb.inspectapp.com.br/inspecao/responder?chave=65f1ebfd4766e510615167>

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento ao prazo estipulado, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Linthia Lima da Silva

Coordenadora do Sistema de Controle Interno

(Faint blue stamp: Presidência Linthia Lima da Silva, Coordenadora do Sistema de Controle Interno, Prefeitura de Condado/PE)

A Ilma. Senhora.
Genyalda Soares do Nascimento
Sec. Municipal de Gestão Financeira
Município de Condado/PE



MEMORANDO CSCI nº 256/2024

Condado/PE, 27 de maio de 2024

Coordenadoria do Controle Interno
RECEBIDO

05/06/2024
Lila

Prezado Senhor,

CONSIDERANDO o que cabe a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município, juntamente com os responsáveis pelas secretarias que compõem a estrutura administrativa, primar a prevenção de irregularidades e falhas de natureza legal, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como, o acompanhamento das atividades deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria do Controle Interno do município exerce a função de Coordenação Geral de informação do ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL (IEGM) do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE).

Solicitamos que sejam providenciadas as respostas ao QUESTIONÁRIO DIGITAL disponibilizado no portal do TCE/PE, referente ao EXERCÍCIO DE 2023, ao passo que alertamos que esse questionário deverá ser respondido e devidamente salvo no sistema até dia 15 de junho de 2024.

Outrossim, solicitamos ainda que neste ato:

1. Seja-nos remetido o Ofício em resposta informando NOME, CPF, TELEFONE, E-MAIL da pessoa que irá ser designado pela vossa secretaria para responder ao questionário; (MODELO ANEXO)
2. Ao concluir a resolução do questionário, antes de encerrar o Sistema, seja impresso ao menos 2 (duas) vias do Questionário respondido, encaminhando uma delas para esta Coordenadoria-Geral do IEGM

O questionário desta **SECRETARIA DE GOVERNO** é sobre **GOVERNANÇA DE TI**.


LINTHIA LIMA DA SILVA
Coordenadora do Sistema de Controle Interno



GOVERNO MUNICIPAL
CONDADO
É DE TODOS NÓS

COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CASSIANO DA SILVA, LINTHIA LIMA DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7a28bb1d-b529-4d70-88e9-adb5441d1cc5

Para acessar as informações sobre **GOVERNANÇA DE TI**, acessar o link:

<https://irb.inspectapp.com.br/inspecao/responder?chave=65f1f0ad4a428569727048>

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento ao prazo estipulado, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Línthia Lima da Silva

Coordenadora do Sistema de Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
D^{ra} Línthia Lima da Silva
Coordenadora do Controle Interno
Fone: (085) 3201

Ao Ilmo. Senhor.
Luiz Alberto Araújo de Abreu
Sec. Municipal de Ações de Governo
Município de Condado/PE



MEMORANDO CSCi nº 257/2024

Condado/PE, 27 de maio de 2024

Prezado Senhor,

Coordenadoria do Controle Interno
RECEBIDO

05/06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
José Milton Alves da Silva
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento

CONSIDERANDO o que cabe a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município, juntamente com os responsáveis pelas secretarias que compõem a estrutura administrativa, primar a prevenção de irregularidades e falhas de natureza legal, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como, o acompanhamento das atividades deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria do Controle Interno do município exerce a função de Coordenação Geral de informação do ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL (IEGM) do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE).

Solicitamos que sejam providenciadas as respostas ao QUESTIONÁRIO DIGITAL disponibilizado no portal do TCE/PE, referente ao EXERCÍCIO DE 2023, ao passo que alertamos que esse questionário deverá ser respondido e devidamente salvo no sistema até dia 15 de junho de 2024.

Outrossim, solicitamos ainda que neste ato:

1. Seja-nos remetido o Ofício em resposta informando NOME, CPF, TELEFONE, E-MAIL da pessoa que irá ser designado pela vossa secretaria para responder ao questionário; (MODELO ANEXO)
2. Ao concluir a resolução do questionário, antes de encerrar o Sistema, seja impresso ao menos 2 (duas) vias do Questionário respondido, encaminhando uma delas para esta Coordenadoria-Geral do IEGM

O questionário desta **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** é sobre **PLANEJAMENTO**:

[Handwritten signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
Dir. Lintia Lima da Silva
Coordenadora do Controle Interno
Fone: (81) 3322-1111



GOVERNO MUNICIPAL
CONDADO
É DE TODOS NÓS

COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CASSIANO DA SILVA. LINTHIA LIMA DA SILVA
Acesse em: <https://ecec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7a28bb1d-5529-4d70-88e9-adb5441d1cc5

Para acessar as informações sobre **i-PLANEJAMENTO**, acessar o link:

<https://irb.inspectapp.com.br/inspecao/responder?chave=65f1f55df28e6940298507>

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento ao prazo estipulado, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Línthia Lima da Silva

Coordenadora do Sistema de Controle Interno

PROFESSORA LINTHIA LIMA DA SILVA
Drª Línthia Lima da Silva
Coordenadora do S.C.I.
Pavão 1-108

Ao Ilmo. Senhor,
José Milton Alves da Silva
Sec. Municipal de Administração
Município de Condado/PE



GOVERNO MUNICIPAL

CONDADO
É DE TODOS NÓS

COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CASSIANO DA SILVA A. LINTHIA LIMA DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 7a28bb1d-5529-4d70-88c9-adb5441d1cc5

MEMORANDO CSCI nº 255/2024

Condado/PE, 27 de maio de 2024

Prezado Senhor,

[Handwritten Signature]
Coordenadoria do Controle Interno
RECEBIDO
5 106 120 24

CONSIDERANDO o que cabe a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município, juntamente com os responsáveis pelas secretarias que compõem a estrutura administrativa, primar a prevenção de irregularidades e falhas de natureza legal, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como, o acompanhamento das atividades deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria do Controle Interno do município exerce a função de Coordenação Geral de informação do ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL (IEGM) do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE).

Solicitamos que sejam providenciadas as respostas ao QUESTIONÁRIO DIGITAL disponibilizado no portal do TCE/PE, referente ao EXERCÍCIO DE 2023, ao passo que alertamos que esse questionário deverá ser respondido e devidamente salvo no sistema até dia 15 de junho de 2024.

Outrossim, solicitamos ainda que neste ato:

1. Seja-nos remetido o Ofício em resposta informando NOME, CPF, TELEFONE, E-MAIL da pessoa que irá ser designado pela vossa secretaria para responder ao questionário; (MODELO ANEXO)
2. Ao concluir a resolução do questionário, antes de encerrar o Sistema, seja impresso ao menos 2 (duas) vias do Questionário respondido, encaminhando uma delas para esta Coordenadoria-Geral do IEGM

O questionário desta **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** é sobre i-CIDADES.

[Handwritten Signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Dr. Lintia Lima da Silva
Coordenadora do Controle Interno
Processo nº 018/2024



GOVERNO MUNICIPAL

CONDADO
É DE TODOS NÓS



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CASSIANO DA SILVA. LINTHIA LIMA DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 7a28bb1d-5529-4d70-88e9-adb5441d1cc5

COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Para acessar as informações sobre o i-CIDADES, acessar o link:

<https://irb.inspectapp.com.br/inspecao/responder?chave=65f1e2352829c631580081>

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento ao prazo estipulado, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Linthia Lima da Silva
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Dr^a Linthia Lima da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Paraná nº 00812721

Ao Ilmo. Senhor.

Felipe Balbino Muniz de Araújo

**Sec. Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
Condado/PE**



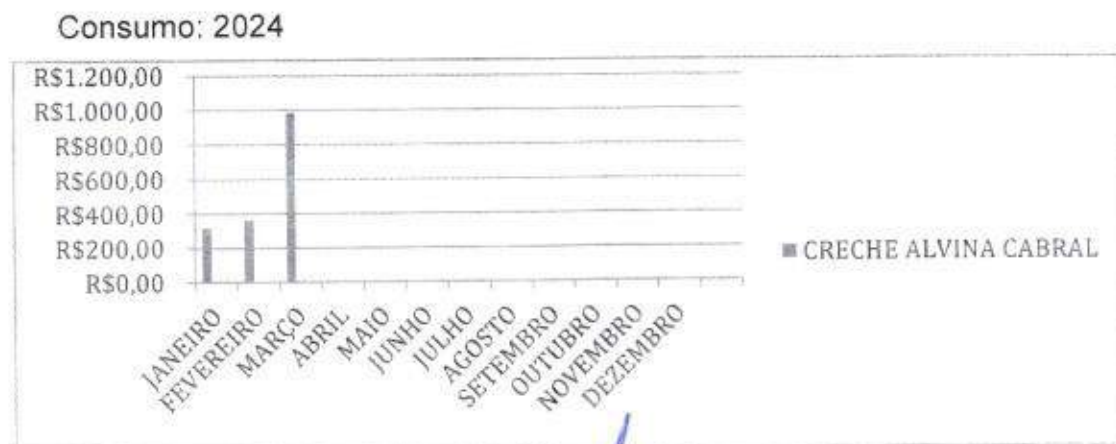
OFÍCIO CSCI Nº212/2024

Condado/PE, 03 de maio de 2024

Prezada Senhora,

CONSIDERANDO o que cabe a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município, juntamente com os responsáveis pelas secretarias que compõem a estrutura administrativa, primar a prevenção de irregularidades e falhas de natureza legal, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como, o acompanhamento das atividades deste Poder Executivo;

A Coordenadoria do Sistema do Controle Interno vem alertar que o consumo de energia da Creche Municipal Alvina Cabral de Condado, referente ao mês de março mostrou-se anormal em relação aos meses anteriores, conforme gráfico abaixo:



Atenciosamente,

Línthia Lima da Silva
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

Coordenadoria do Controle Interno

RECEBIDO

09 / 03 / 2024

Ada Karla

A Ilma. Senhora.
Marielça Balbino de Moraes
Secretária Municipal de Saúde
Condado-PE.

Coordenadoria do Controle Interno

RECEBIDO

09 / 05 / 2024

A Ilma. Senhora.
Maria José Chaves Santos de Souza
Diretora da Creche Municipal Alvina Cabral

Luís Mariana



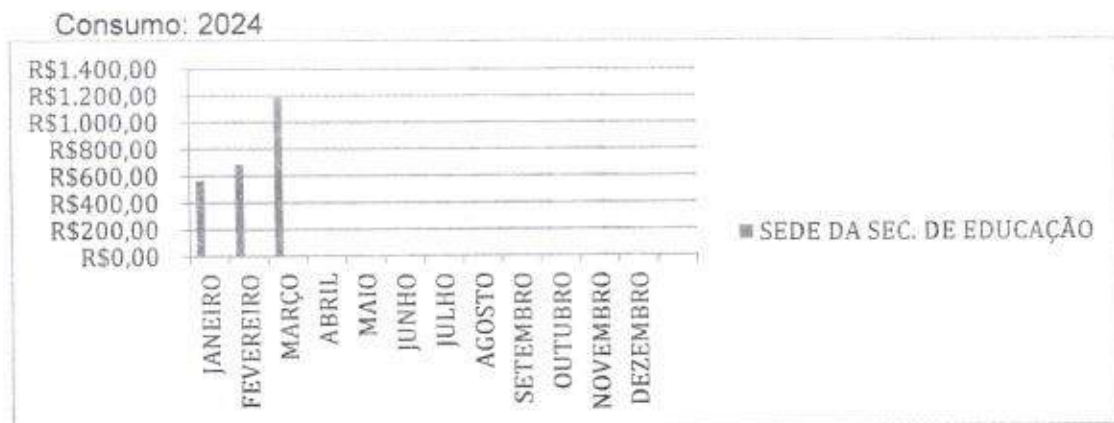
MEMO CSCI Nº214/2024

Condado/PE, 03 de maio de 2024

Prezada Senhora,

CONSIDERANDO o que cabe a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município, juntamente com os responsáveis pelas secretarias que compõem a estrutura administrativa, primar a prevenção de irregularidades e falhas de natureza legal, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como, o acompanhamento das atividades deste Poder Executivo;

A Coordenadoria do Sistema do Controle Interno vem alertar que o consumo de energia da sede da Secretaria Municipal de Educação de Condado, referente ao mês de março mostrou-se anormal em relação aos meses anteriores, conforme gráfico abaixo:



Logo, solicitamos que sejam feitas diligências no local com a finalidade de apurar o motivo de tal consumo ou se houve falha na leitura do medidor e que seja enviado a esta Coordenadoria o resultado da averiguação in loco.

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Linthia Lima da Silva
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

A Ilma. Senhora.
Marielça Balbino de Moraes
Secretária Municipal de Educação
Condado-PE

Dr. Linthia Lima da Silva
Coordenadora do Controle Interno
Ofício nº 005/2024

Coordenadoria do Controle Interno
RECEBIDO

09 / 05 / 2024
Aída Karla

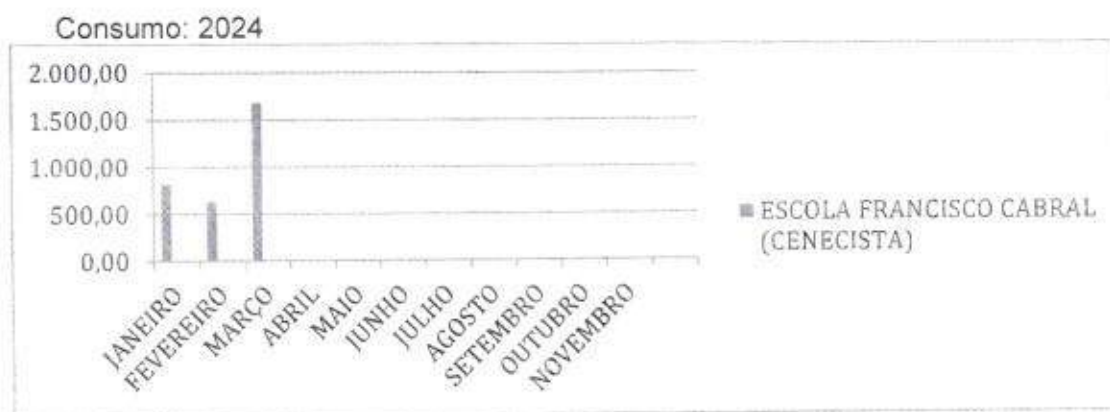
MEMORANDO CSCI Nº215/2024

Condado/PE, 03 de maio de 2024

Prezada Senhora,

CONSIDERANDO o que cabe a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município, juntamente com os responsáveis pelas secretarias que compõem a estrutura administrativa, primar a prevenção de irregularidades e falhas de natureza legal, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como, o acompanhamento das atividades deste Poder Executivo;

A Coordenadoria do Sistema do Controle Interno vem alertar que o consumo de energia da Escola Municipal Francisco Cabral referente ao mês de março mostrou-se anormal em relação aos meses anteriores, conforme gráfico abaixo:



Logo, solicitamos que sejam feitas diligências no local com a finalidade de apurar o motivo de tal consumo ou se houve falha na leitura do medidor e que seja enviado a esta Coordenadoria o resultado da averiguação in loco.

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Drª Linthia Lima da Silva
Coordenadora do Controle Interno
Data: 03/05/2024

Linthia Lima da Silva
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

Coordenadoria do Controle Interno
RECEBIDO

09/05/2024
Aída Karla

A Ilma. Senhora.

Marielça Balbino de Moraes
Secretária Municipal de Educação
Condado-PE

A Ilma. Senhora.

Sônia Maria Batista De Melo
Diretora da Escola Francisco Cabral
Condado-PE

Coordenadoria do Controle Interno
RECEBIDO

09/05/2024
Juliana Victorino

Coordenadoria do Controle Interno
RECEBIDO



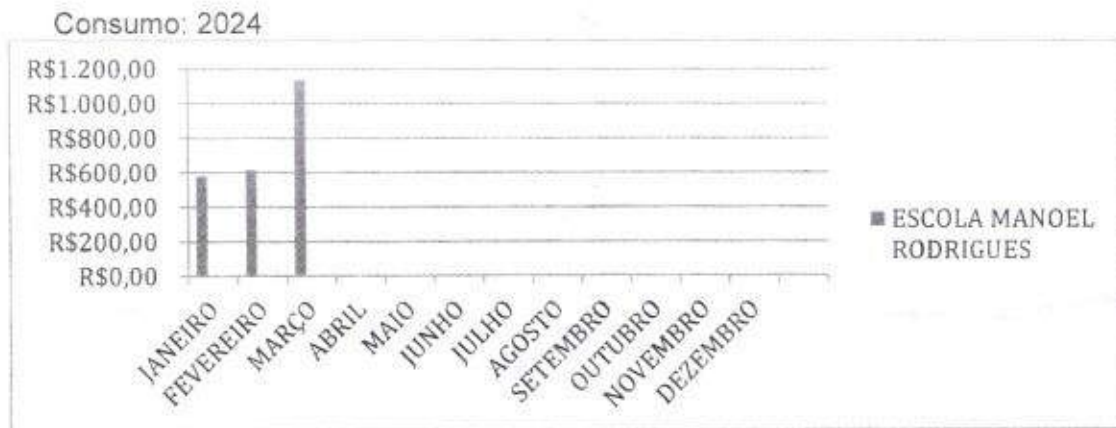
OFÍCIO CSCI Nº216/2024

Condado/PE, 03 de maio de 2024

Prezada Senhora,

CONSIDERANDO o que cabe a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município, juntamente com os responsáveis pelas secretarias que compõem a estrutura administrativa, primar a prevenção de irregularidades e falhas de natureza legal, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como, o acompanhamento das atividades deste Poder Executivo;

A Coordenadoria do Sistema do Controle Interno vem alertar que o consumo de energia da Escola Municipal Manoel Rodrigues referente ao mês de março mostrou-se anormal em relação aos meses anteriores, conforme gráfico abaixo:



Logo, solicitamos que sejam feitas diligências no local com a finalidade de apurar o motivo de tal consumo ou se houve falha na leitura do medidor e que seja enviado a esta Coordenadoria o resultado da averiguação in loco.

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Linthia Lima da Silva
Linthia Lima da Silva

Coordenadora do Sistema de Controle Interno

Coordenadoria do Controle Interno

RECEBIDO

09/05/2024

Aida Karla

A Ilma. Senhora.

Marielça Balbino de Moraes

Secretária Municipal de Educação

Condado-PE

Coordenadoria do Controle Interno

RECEBIDO

13/05/2024

Lidiane Pereira da Silva

A Ilma. Senhora.

Lidiane Pereira da Silva

Diretora da Escola Manoel Rodrigues

Condado-PE





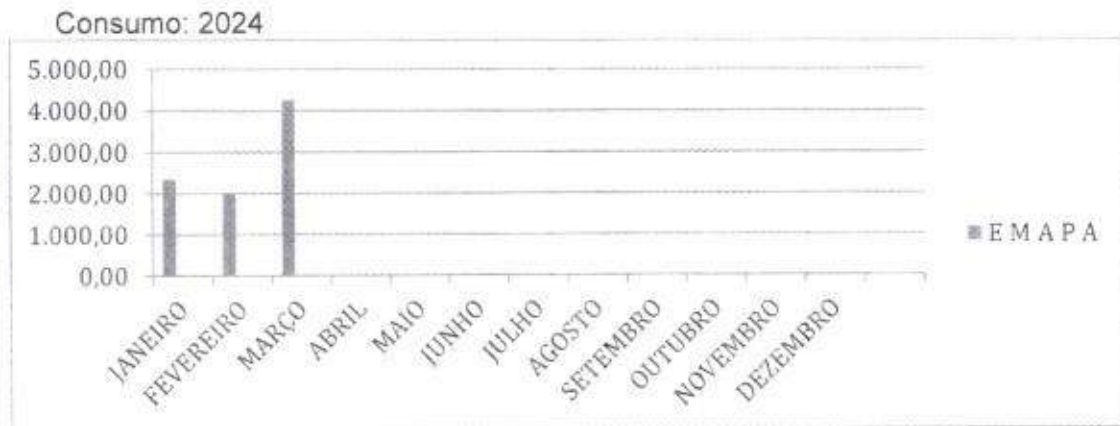
OFÍCIO CSCI Nº217/2024

Condado/PE, 03 de maio de 2024

Prezada Senhora,

CONSIDERANDO o que cabe a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município, juntamente com os responsáveis pelas secretarias que compõem a estrutura administrativa, primar a prevenção de irregularidades e falhas de natureza legal, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como, o acompanhamento das atividades deste Poder Executivo;

A Coordenadoria do Sistema do Controle Interno vem alertar que o consumo de energia da Escola Municipal EMAPA referente ao mês de março mostrou-se anormal em relação aos meses anteriores, conforme gráfico abaixo:



Logo, solicitamos que sejam feitas diligências no local com a finalidade de apurar o motivo de tal consumo ou se houve falha na leitura do medidor e que seja enviado a esta Coordenadoria o resultado da averiguação in loco.

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Linthia Lima da Silva
Linthia Lima da Silva
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

Coordenadoria do Controle Interno
RECEBIDO
09 / 05 / 2024
Aida Karla

A Ilma. Senhora.
Marielça Balbino de Moraes
Secretária Municipal de Educação
Condado-PE

A Ilma. Senhora.
Rita de Cássia Bezerra da Fonseca Lucena
Diretora da Escola EMAPA
Condado-PE

Coordenadoria do Controle Interno
RECEBIDO
09 / 05 / 2024

Deise Bezerra



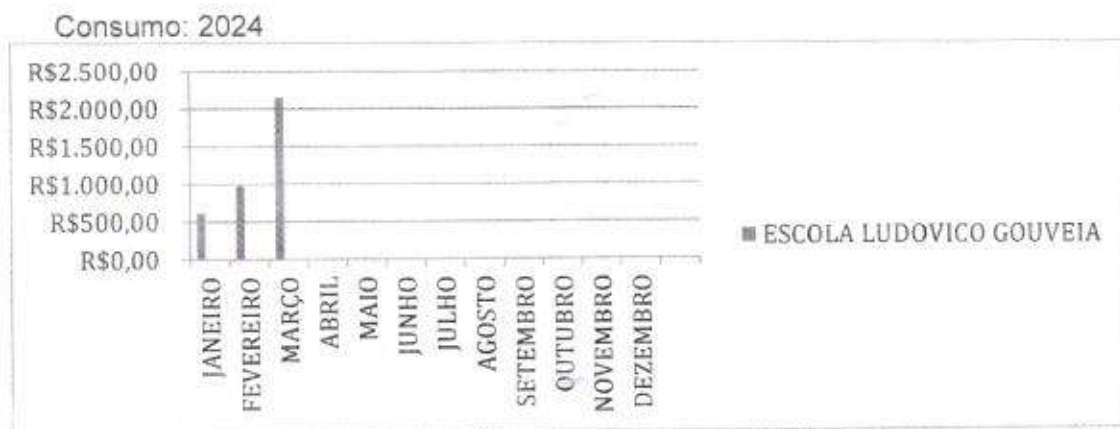
OFÍCIO CSCI Nº218/2024

Condado/PE, 03 de maio de 2024

Prezada Senhora,

CONSIDERANDO o que cabe a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município, juntamente com os responsáveis pelas secretarias que compõem a estrutura administrativa, primar a prevenção de irregularidades e falhas de natureza legal, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como, o acompanhamento das atividades deste Poder Executivo;

A Coordenadoria do Sistema do Controle Interno vem alertar que o consumo de energia da Escola Municipal Ludovico Gouveia referente ao mês de março mostrou-se anormal em relação aos meses anteriores, conforme gráfico abaixo:



Logo, solicitamos que sejam feitas diligências no local com a finalidade de apurar o motivo de tal consumo ou se houve falha na leitura do medidor e que seja enviado a esta Coordenadoria o resultado da averiguação in loco.

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Línthia Lima da Silva
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

Coordenadoria do Controle Interno

RECEBIDO

09 / 05 / 2024

Aida Karla

A Ilma. Senhora,
Marielça Balbino de Moraes
Secretária Municipal de Educação
Condado-PE

A Ilma. Senhora,
Maria José Ferreira de Melo
Diretora da Escola Ludovico Gouveia
Condado-PE

P/ Regina Cláudia R. da Silva
Coordenadora do Controle Interno

RECEBIDO

10 / 05 / 2024



MEMORANDO CSCI Nº335/2024

Condado/PE, 09 de julho de 2024.

Cumprimentando cordialmente, venho por meio deste, encaminhar o Ofício 2124P/2024 – COOPC/CGAPC/DIFIN/FNDE que notifica sobre Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº 4603 do PAR.

Solicitamos que após o atendimento ao Tribunal de Contas, seja encaminhada para esta Coordenadoria cópia da respectiva resposta.

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Linthia Lima da Silva
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Drª Linthia Lima da Silva
Coordenadora do Controle Interno
Formosa nº 0043/2024

A Sua Senhoria, os Senhores (as)
MARIELÇA BALBINO – Sec Mul de Educação

Coordenadoria do Controle Interno

RECEBIDO

18/07/2024

B.B. Balbino

Coordenadoria do Controle Interno

RECEBIDO

18/07/2024

Thiago H.



Recebido
08/07/24
Via e-mail
deopina@...
Educação

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CASSIANO DA SILVA, LINTHIA LIMA DA SILVA
Acesse em: <https://ecec.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 7a28bb1d45294d7088c9adb5441d1cc5

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO / FNDE
SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE /SIMEC
SBS QUADRA 02 - BLOCO F - EDIFÍCIO FNDE - CEP 70.070-929
TEL: (61) 0800 616161

OFÍCIO Nº 2124P/2024-COOPC/CGAPC/DIFIN/FNDE

Brasília, 13 de Junho de 2024

A Sua Excelência o(a) Senhor(a) **ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA**
Prefeito(a) - PREF MUN DE CONDADO

Processo: 23400.001922/2012-79

Endereço: CONDADO, CENTRO, PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88, PRÉDIO PÚBLICO, 0 - PE, CEP - 55940000

Assunto: Notificação por omissão de prestação de contas.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo do Termo de Compromisso.

Senhor(a) Prefeito(a),

1. Informamos que não consta no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação - SIMEC o envio da prestação de contas relativa ao Termo de Compromisso abaixo identificado:

Termo de Compromisso nº	Processo	Conveniente	CNPJ	Prazo para prestar Contas	Início - Fim Vigência	Valor total repassado	Programa	Saldo
4603	23400.001922/2012-79	PREF MUN DE CONDADO	10150068000100	31/12/1969	01/06/2012-31/12/2019	984.029,00	PAR	14.032,11

2. Considerando os períodos dos créditos dos recursos e da execução do Termo de Compromisso, bem como o prazo para prestar contas, pode haver outros responsáveis, conforme disposto no "Rol de Responsáveis" inerente a cada Transferência no SIMEC, que também serão notificados e orientados a adotar as providências necessárias.

3. A obrigação de prestar contas dá-se nos termos do Art. 70 da Constituição Federal de 1988 e demais normativos aplicáveis, sendo imperioso que a prestação de contas seja enviada ou os recursos devolvidos. Dessa forma, concedemos o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ciência deste Ofício, para o saneamento da pendência ou para a devolução dos recursos, devidamente atualizados. O não atendimento a esta diligência no prazo estabelecido implicará a inadimplência da Entidade bem como serão levadas a efeito, em relação aos responsáveis, as medidas previstas na Instrução Normativa/TCU nº 71/2012, incluindo, se for o caso, instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) ou registro no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), sendo que este último ocorrerá em 75 (setenta e cinco) dias a contar da ciência deste Ofício.

4. Em razão do disposto na Resolução nº 12, de 6 de junho de 2018, que institui a obrigatoriedade do uso do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle - SIMEC, deve-se proceder à devida inserção dos dados no referido Sistema, o qual é acessado no endereço: <http://simec.mec.gov.br>, sendo que a documentação apresentada fisicamente não é válida para comprovação.

5. Caso a utilização integral dos recursos tenha ocorrido em gestão anterior e, mesmo após articulação com os responsáveis, ficar evidenciada a impossibilidade de a atual gestão enviar a prestação de contas, faz-se necessária a adoção de medidas legais contra os responsáveis.

6. Nesse sentido, o FNDE orienta as entidades beneficiárias e os gestores de recursos transferidos que, para a suspensão de inadimplência e/ou afastamento da responsabilidade sobre a omissão no dever de prestar contas, as medidas de resguardo ao erário contra os gestores responsáveis pela omissão deverão ser apresentadas por requerimento à Coordenação-Geral de Acompanhamento de Prestação de Contas - CGAPC, tendo em consideração os seguintes documentos:

- Atos de nomeação/posse ou diplomação de Prefeito, Secretário ou outro gestor responsável, de forma a comprovar a legitimidade do polo passivo da Ação Judicial/Representação;
- Extratos bancários da conta corrente e de aplicação utilizadas na transferência, comprovando, por exemplo, a execução ou não execução dos recursos, ou a não gestão do autor da ação sobre o saldo de recursos do instrumento, comprovando inclusive a sua devolução, se for o caso.
- Cópia de Declaração publicada em Diário Oficial local, informando que realizou buscas em seus arquivos e que notificou a(s) gestão(ões) anterior(es) a apresentar(em) a documentação exigida para prestação de contas, sem,



contudo, obter êxito; ou cópia da Representação ou Ação de Ressarcimento constando expressamente aquela Declaração; ou cópia de processo de Sindicância ou PAD que apurou a ausência de documentos relativos à prestação de contas.

- Cópia da(s) Notificação(ões) expedida(s) ao(s) gestor(es) antecessor(es), exigindo a apresentação da documentação referente à prestação de contas da transferência, com o respectivo comprovante de recebimento.
- Cópia do protocolo da Ação de Exibição de Documentos proposta em desfavor do(s) gestor(es) antecessor(es), nos termos do Acórdão TCU nº 2400/2020 - Plenário, item 4.3.22.

7. Caso opte pela devolução total dos recursos, para que seja dada quitação integral no que tange aos valores repassados e não comprovados, o valor do débito deverá ser atualizado monetariamente com aplicação de juros até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o Sistema Débito, no Sítio do Tribunal de Contas da União - <https://contas.tcu.gov.br/debito/Web/Debito/CalculoDeDebito.faces>, e recolher via Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme instruções constantes no endereço <http://www.fnde.gov.br/acoes/prestacao-de-contas/area-para-gestores/gru-devolucao-de-recursos-financeiros>. O índice tem correção mensal, razão pela qual o valor a ser restituído deverá ser atualizado na data da efetiva devolução.

8. Destacamos que com a inclusão do artigo 13-A na Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012, do Tribunal de Contas da União (TCU), é facultado ao gestor responsável pelo débito recolher o valor principal integral atualizado monetariamente, sem a incidência de juros moratórios, nos termos do art. 12, § 2º, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992. Não obstante, ressaltamos que a quitação é provisória com condição resolutiva a ser avaliada pelo TCU sob o aspecto da boa-fé do gestor em Tomada de Contas Especial a ser instaurada e remetida àquela Corte de Contas com esta finalidade.

9. Alertamos que é responsabilidade do(da) atual gestor(a) a devolução do(s) saldo(s) existente(s) na(s) conta(s) específica(s) (conta corrente e conta aplicação), conforme apontado nos quadros constantes no parágrafo 1 desta Diligência, caso o prazo para prestação de contas tenha recaído sob sua gestão. Salientamos que a Entidade será responsabilizada solidariamente por eventual não recolhimento do saldo, conforme orientação técnica do Tribunal de Contas da União, na Decisão Normativa nº 57, de 5 de maio de 2004.

10. A devolução do saldo também deverá ser atualizada pelo Sistema Débito e recolhida por GRU. Ressaltamos que o saldo de aplicação não necessita de atualização. Caso verifique que exista saldo, orientamos que efetue o recolhimento e declare na respectiva prestação de contas, enviando-a via SIMEC ao FNDE, ainda que não possua os demais registros da execução, o que sanará a responsabilidade de Vossa Excelência e da Entidade perante o saldo verificado quando da análise por esta Autarquia.

11. Em tempo, salientamos que nos casos de entidades privadas sem fins lucrativos, de acordo com o incidente de uniformização de jurisprudência do TCU exposta na Súmula nº 286 - TCU - Plenário, as medidas restritivas e de exceção levarão em conta a responsabilização solidária da entidade pelo dano causado ao erário.

12. Por oportuno, aproveitamos a oportunidade para informar que foram disponibilizados diversos manuais relacionados aos módulos PAR 2, PAR 3, PAR 4 e Obras 2.0 do SIMEC no portal do FNDE, Programa PAR, Área para Gestores, Manuais, no endereço: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/par/manuais>.

13. Por fim, informamos que as dúvidas sobre o acesso ao SIMEC poderão ser sanadas através do PAR Fale Conosco: <https://www.fnde.gov.br/parfaleconosco/index.php/publico>, área Senha do SIMEC PAR.

Atenciosamente,
Equipe PAR MEC/FNDE



MEMORANDO CSCI Nº 541/2024

Condado/PE, 26 de novembro de 2024

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, e em atenção a **Comunicação Interna nº345/2024-SMS**, estamos encaminhando para o Setor de Contabilidade o Plano de aplicação nº010/2024, referente ao mês de novembro do incentivo de Saúde Bucal, conforme Termo de Colaboração celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e o Instituto Reviver Brasil – IRB.

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Linthia Lima da Silva
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

PROFESSORA LINTHIA LIMA DA SILVA
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

A Ilma. Senhora.
Genylda Soares do Nascimento
Secretária Municipal de Gestão Financeira
Condado-PE.

Coordenadora do Controle Interno
RECEBIDO

27/11/2024
J. Amorim





Condado, 25 de novembro de 2024.

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 345/2024-SMS

Assunto: Folha de Pagamento Incentivo Saúde Bucal.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho através deste, encaminhar Ofício nº 316/2024/NS e *plano de aplicação nº 011/2024*, referente pagamento do Incentivo de Saúde Bucal, conforme Termo de Colaboração celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e o Instituto Reviver Brasil – IRB.

Sendo o que se faz necessário para o momento, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Aline Vanessa Monteiro Silva
Secretária de Saúde
Portaria nº 002/2024
Aline Vanessa Monteiro Silva
Secretária Municipal de Saúde

À Senhora
LINTHIA LIMA DA SILVA
Coordenadora do Sistema de Controle Interno
NESTA



Coordenadoria do Núcleo de Saúde

Ofício nº 316/2024/NS

Catende, 22 de novembro de 2024.

A Senhora
Dra. Aline Vanessa M. Silva
Secretária Municipal de Saúde Condado / PE
Nesta

Assunto: Envio de Aplicação do Plano de Trabalho NCS/Condado – novembro/24

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste, enviar-lhe o **PLANO DE APLICAÇÃO NCS/CONDADO**, conforme Termo de Colaboração celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Condado – PE, e o Instituto Reviver Brasil – IRB, que tem como objeto de pactuação: Gestão de Ações e Procedimentos de Saúde Pública na conformidade do Marco Regulatório de terceiro Setor Instituído em Âmbito Nacional, Estadual e Municipal pela Lei Federal 13.019 de 2014, Implantado no Município pelo Decreto Municipal 055/22 e a Chamada Pública nº 001/2022.

Outrossim, informamos ainda que, o valor global do **PLANO DE APLICAÇÃO – PA**, que possui a numeração: 011 cujo valor é de **R\$ 21.060,22 (vinte e um mil, sessenta reais e vinte e dois centavos)**.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Madson José de Assis Ferreira
Coordenador Núcleo Saúde - IRB





Aplicação Plano de Trabalho NCS / Condado/PE

Competência: novembro/2024

UNIDADES DE SAÚDE: Saúde Bucal - INCENTIVO

UBS DIOGO

UBS VILA JARARACA

UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA NOVA VIDA

UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA NOVO CONDADO

UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA NOVO TEMPO

UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA OLEGARIO FONSECA

UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PATRIMONIO FRANCISCO CABRAL

UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA QUIRIZEIRA LOURIVAL LIMA

PA - Nº 11/24

Bloco: Atenção Básica

CNES

0031631

5865484

2637073

2637103

2637111

2637057

3481883

3021572

Referência: Contrato Termo de Colaboração celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Condado - PE, e o Instituto de Reviver Brasil - IRB.

Base Juridica: Art. 199, § 1º da CF/88; Lei Federal 13.019/14; Decreto Federal 8.726/17; Lei Federal 8.080/90; Decreto Federal 7.508/11; Lei Federal 8.142/90; Resoluções IRB/NCS 01/2020 e 02/2020; Decreto Municipal nº 055/2022

Objeto Pactuado: Gestão de Ações e Procedimentos de Saúde Pública na conformidade do Marco regulatório do terceiro Setor Instituído em Âmbito Nacional, Estadual e Municipal Pela Lei federal 13.019 de 2014, implantado no Município pelo Decreto Municipal 055/22 e a Chamada Pública nº 001/2022

Importa o presente no **Plano de Trabalho** do valor parcial de **R\$ 21.060,22 (vinte e um mil, sessenta reais e vinte e dois centavos)** como valor parcial de desembolso para emissão da NEOP e repasse a este Instituto, em cumprimento ao objeto pactuado no Termo de Colaboração 001/2022 formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO, e o IRB, cujo valor se destina ao custeio da execução do plano de trabalho acima referenciado no âmbito do Município de Condado/PE.

DADOS BANCÁRIOS PARA TRANSFERÊNCIA DO MONTANTE DESTES PLANO DE APLICAÇÃO:

Banco nº 104 - Caixa Econômica Federal
Agência nº 4754-6
Operação nº 003
Conta Corrente nº 1261-6
Titularidade: NSC/IRB
CNPJ nº 08.720.669/0001-60

Sede do IRB, Catende - PE, 22 de novembro de 2024.

Madson José de Assis Ferreira
Coordenador Núcleo Saúde - IRB

Ronaldo José da Silva
Coord. Núcleo Adm. Fin. IRB

AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
Autorizo proceder ao repasse, conforme especificado no Plano de Aplicação

Vanessa Monteiro S.
Secretaria de Saúde
Assinatura e Carimbo do Secretário (a)

20/11/2024

**PROGRAMA DE SAUDE COMPLEMENTAR
INCENTIVO SAUDE BUCAL
Relatório Geral dos Colaboradores**

Nome	Função	CPF	Valor do Repasse	Valor Base	Gestão Técnica	IRRF	INSS	Reembolso
03 Amanda Emanuely Queiroz Freire	Dentista	10966696417	925,72	925,72	0,00	0,00	69,43	925,72
01 Camila Carla de Andrade Silva	Dentista	11651577480	694,29	694,29	0,00	0,00	52,07	694,29
11 Danielle Francisca Fernandes Ferreira	Auxiliar de Saude Bucal	04636251458	2.005,73	2.005,73	0,00	0,00	159,34	2.005,73
06 Gabrielly Lima da Silva	Dentista	12393850481	1.851,45	1.851,45	0,00	0,00	145,45	1.851,45
17 Italo Anderson Barbosa de Sousa	Dentista	01444688405	1.851,45	1.851,45	0,00	0,00	145,45	1.851,45
05 Jair Pedro da Silva	Dentista	08643292451	1.851,45	1.851,45	0,00	0,00	145,45	1.851,45
01 Juliana Pessoa de Albuquerque Pinheiro	Dentista	12215815469	1.851,45	1.851,45	0,00	0,00	145,45	1.851,45
04 Kamila Mirelly de Lima Alves	Dentista	11380048478	1.851,45	1.851,45	0,00	0,00	145,45	1.851,45
12 Liliane Azevedo da Silva	Auxiliar de Saude Bucal	08225097416	540,01	540,01	0,00	0,00	40,50	540,01
13 Magda Martins da Silva	Auxiliar de Saude Bucal	09279855433	1.080,01	1.080,01	0,00	0,00	81,00	1.080,01
19 Marcone de Oliveira Lima Filho	Dentista	10654223424	1.851,45	1.851,45	0,00	0,00	145,45	1.851,45
09 Maria da Conceicao de Melo da Silva Souza	Auxiliar de Saude Bucal	07266465478	1.080,01	1.080,01	0,00	0,00	81,00	1.080,01
10 Maria Jeise Ferreira da Silva	Auxiliar de Saude Bucal	08280869409	540,01	540,01	0,00	0,00	40,50	540,01
14 Maria Jose da Conceicao Silva de Mascena	Auxiliar de Saude Bucal	02753620431	1.080,01	1.080,01	0,00	0,00	81,00	1.080,01
18 Rodolfo Golveia Chaves Cavalcanti	Dentista	06042987496	925,72	925,72	0,00	0,00	69,43	925,72
SubTotal R\$			19.980,21	19.980,21	0,00	0,00	1.546,97	19.980,21



6	Suelene Maria de Oliveira	Auxiliar de Saude Bucal	02450254480	540,01	540,01	0,00	0,00	40,50	540,01
5	Susa Diana Monteiro da Silva	Auxiliar de Saude Bucal	06891877423	1.080,01	1.080,01	0,00	0,00	81,00	1.080,01
SubTotal R\$				1.620,02	1.620,02	0,00	0,00	121,50	1.620,02
Total geral R\$				21.600,23	21.600,23	0,00	0,00	1.668,47	21.600,23

idade de pessoas: 17





MEMORANDO CSCI Nº 540/2024

Condado/PE, 26 de novembro de 2024

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, e em atenção a **Comunicação Interna nº344/2024-SMS**, que solicitou pagamento, estamos encaminhando para o Setor de Contabilidade o relatório Sintático Geral assim como a Folha de pagamento da diferença salarial do piso da enfermagem, referente ao mês de novembro dos profissionais efetivos e contratados pela administração pública municipal para atender aos serviços das Unidades de Saúde, para apreciação e posterior seguimento.

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Línthia Lima da Silva

Coordenadora do Sistema de Controle Interno

RECEBIDO
Dr.ª Línthia Lima da Silva
Coordenadora do Sistema de Controle Interno
27/11/2024

Coordenadoria do Controle Interno
RECEBIDO
27/11/2024
JBA

A Ilma. Senhora,
Genyalda Soares do Nascimento
Secretária Municipal de Gestão Financeira
Condado-PE.



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CASSIANO DA SILVA, LINTHIA LIMA DA SILVA
Acesse em: <https://eic.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7a28bb1d-5529-4d70-88e9-adb5441d1cc5



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.366.609.0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Condado, 25 de novembro de 2024.

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 344/2024-SMS

Assunto: Plano de Aplicação Trabalho Piso Enfermagem Hospital e Atenção Básica.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho através deste, encaminhar Ofícios nº 317/2004 e 319/2024/NS, referente folhas de pagamentos do complemento salarial do piso da enfermagem, de acordo com plano de aplicação nº 011/2024 da atenção básica e hospital para execução de atividade de saúde de interesse público, celebrados entre o Fundo Municipal de Saúde e a Organização da Sociedade Civil Instituto Reviver Brasil.

Sendo o que se faz necessário para o momento, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Aline Vanessa Monteiro Silva
Secretária de Saúde
Aline Vanessa Monteiro Silva
Secretária Municipal de Saúde

À Senhora
LINTHIA LIMA DA SILVA
Coordenadora do Sistema de Controle Interno
NESTA





INSTITUTO
REVIVER
BRASIL



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CASSIANO DA SILVA, LINTHIA LIMA DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 7a28bb1d45529-4d70-88e9-adb5441d1cc5

Coordenadoria do Núcleo de Saúde

Ofício nº 317/2024/NS

Catende, 22 de novembro de 2024.

A Senhora
Dra. Aline Vanessa M. Silva
Secretária Municipal de Saúde Condado / PE
Nesta

Assunto: Envio de Aplicação do Plano de Trabalho NCS/Condado

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste, enviar-lhe o **PLANO DE APLICAÇÃO NCS/CONDADO**, conforme Termo de Colaboração celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Condado – PE, e o Instituto Reviver Brasil – IRB, que tem como objeto de pactuação: Gestão de Ações e Procedimentos de Saúde Pública na conformidade do Marco Regulatório de terceiro Setor Instituído em Âmbito Nacional, Estadual e Municipal pela Lei Federal 13.019 de 2014, Implantado no Município pelo Decreto Municipal 055/22 e Termo de Colaboração nº 001/2023.

Outrossim, informamos ainda que, o valor global do **PLANO DE APLICAÇÃO – PA**, que possui a numeração: 011 cujo valor é de **R\$ 25.597,50 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavo)**

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Madson José de Assis Ferreira
Coordenador Núcleo Saúde - IRB



INSTITUTO
REVIVER
BRASIL



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CASSIANO DA SILVA, LINTHIA LIMA DA SILVA
Acesse em: <https://eicf.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7a28bb1d-5529-4d70-88c9-adb5441d1cc5

Plano de Aplicação NCS/Condado

PA - nº: 011/2024

Competência: novembro/2024

Bloco: Atenção Básica

Programas: ENFERMAGEM

Referência: Contrato Termo de Colaboração celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Condado - PE, e o Instituto de Reviver Brasil - IRB.

Base Jurídica: Art. 199, § 1º da CF/88; Lei Federal 13.019/14; Decreto Federal 8.726/17; Lei Federal 8.080/90; Decreto Federal 7.508/11; Lei Federal 8.142/90; Resoluções IRB/NCS 01/2020 e 02/2020; Decreto Municipal nº 055/2022

Objeto Pactuado: Gestão de Ações e Procedimentos de Saúde Pública na conformidade do **Marco regulatório do terceiro Setor Instituído em Âmbito Nacional, Estadual e Municipal Pela Lei federal 13.019 de 2014, implantado no Município pelo Decreto Municipal 055/22 e a Termo de Colaboração nº 001/2023**

Importa o presente no **Plano de Trabalho** do valor parcial de **R\$ 25.597,50 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavo)** como valor parcial de desembolso para emissão da NEOP e repasse a este Instituto, em cumprimento ao objeto pactuado no Termo de Colaboração 001/2022, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO, e o IRB cujo valor se destina ao custeio da execução do plano de trabalho acima referenciado no âmbito do Município de Condado/PE.

DADOS BANCÁRIOS PARA TRANSFERÊNCIA DO MONTANTE DESTES PLANO DE APLICAÇÃO:

Banco nº: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência nº: 4754-6

Operação nº: 003

Conta Corrente nº: 1261-6

Titularidade: NSC/IRB

CNPJ nº: 08.720.669/0001-60

Sede do IRB, Catende - PE, 22 de novembro de 2024.

Madson José de Assis Ferreira
Coordenador Núcleo Saúde - IRB

Ronaldo José da Silva
Coord. Núcleo Adm. Fin. IRB

AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
Autorizo proceder ao repasse, conforme especificado no Plano de Aplicação

Em 26/11/2024

Aline Vanessa Monteiro
Secretária de Saúde
Portaria nº 002/2024
Assinatura e Carimbo do Secretário (a)

PROGRAMA DE SAUDE COMPLEMENTAR COMPLEMENTO PISO DA ENFERMAGEM Relatório Geral dos Colaboradores

Nome	Função	CPF	Valor do Repasse	Valor Base	Gestão Técnica	IRRF	INSS	Reembolso
66 Amanda Katiely da Silva	Enfermeiro	10965829456	1.318,18	1.318,18	0,00	0,00	98,86	1.318,18
74 Anielly Chagas da Silva	Enfermeiro Esf	10321987454	1.318,18	1.318,18	0,00	0,00	98,86	1.318,18
37 Bruna Ramos da Silva	Técnico de Enfermagem Esf	11384564462	1.610,73	1.610,73	0,00	0,00	123,79	1.610,73
37 Deborah Drummond Vieira de Mello Estelita	Enfermeiro	06501883490	2.318,18	2.318,18	0,00	0,00	187,46	2.318,18
33 Elizabete Maria Ferreira Rego	Técnico de Enfermagem Esf	82106746415	1.610,73	1.610,73	0,00	0,00	123,79	1.610,73
78 Gabriella Thais Ferreira de Lima	Enfermeiro Esf	10173795480	1.318,18	1.318,18	0,00	0,00	98,86	1.318,18
66 Israelly Layoane Matos do Nascimento	Técnico de Enfermagem Esf	11381251480	1.610,73	1.610,73	0,00	0,00	123,79	1.610,73
85 Jakelenny Marques de Araujo	Enfermeiro Esf	02113491435	1.318,18	1.318,18	0,00	0,00	98,86	1.318,18
99 Jaqueline Franca da Silva	Tecnico de Enfermagem	09688584495	1.610,73	1.610,73	0,00	0,00	123,79	1.610,73
60 Larissa Maria da Silva	Enfermeiro	11774222477	1.318,18	1.318,18	0,00	0,00	98,86	1.318,18
62 Luzia Ranielly Maurino de Barros	Técnico de Enfermagem Esf	13289610446	1.610,73	1.610,73	0,00	0,00	123,79	1.610,73
76 Manuella Mattana Damascena Lima dos Santos	Enfermeiro Esf	08088216443	1.318,18	1.318,18	0,00	0,00	98,86	1.318,18
77 Morgana Luzia da Silva Menezes	Enfermeiro Esf	11988221471	1.318,18	1.318,18	0,00	0,00	98,86	1.318,18
69 Raiane Alves da Silva	Técnico de Enfermagem Esf	10841992460	1.610,73	1.610,73	0,00	0,00	123,79	1.610,73
173 Rayssa Karoline Barbosa de Lima	Enfermeiro Esf	11871804400	1.318,18	1.318,18	0,00	0,00	98,86	1.318,18
SubTotal R\$			22.528,00	22.528,00	0,00	0,00	1.721,08	22.528,00



5	Renala Niriam Sousa de Carvalho	Técnico de Enfermagem Esf	28243156879	1.318,18	1.318,18	0,00	0,00	98,86	1.318,18
0	Stephany Nayara Soares Matos do Nascimento	Enfermeiro Esf	07712524475	1.750,00	1.750,00	0,00	0,00	136,32	1.750,00
			Sub Total R\$	3.068,18	3.068,18	0,00	0,00	235,18	3.068,18
			Total geral R\$	25.596,18	25.596,18	0,00	0,00	1.956,26	25.596,18

17

tidade de pessoas:





Coordenadoria do Núcleo de Saúde

Ofício nº 319/2024/NS

Catende, 22 de novembro de 2024.

A Senhora
Dra. Aline Vanessa M. Silva
Secretária Municipal de Saúde Condado / PE
Nesta

Assunto: Envio de Aplicação do Plano de Trabalho NCS/Condado

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste, enviar-lhe o **PLANO DE APLICAÇÃO NCS/CONDADO**, conforme Termo de Colaboração celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Condado – PE, e o Instituto Reviver Brasil – IRB, que tem como objeto de pactuação: Gestão de Ações e Procedimentos de Saúde Pública na conformidade do Marco Regulatório de terceiro Setor Instituído em Âmbito Nacional, Estadual e Municipal pela Lei Federal 13.019 de 2014, Implantado no Município pelo Decreto Municipal 055/22 e Termo de Colaboração nº 001/2023.

Outrossim, informamos ainda que, o valor global do **PLANO DE APLICAÇÃO – PA**, que possui a numeração: 011 cujo valor é de **R\$ 51.130,00 (cinquenta e um mil, cento e trinta reais)**.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Madson José de Assis Ferreira
Coordenadora Núcleo Saúde - IRB



INSTITUTO
REVIVER
BRASIL



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CASSIANO DA SILVA, LINTHIA LIMA DA SILVA
Acesse em: <https://epec.tce.pe.gov.br/epp/validador.seam> Código do documento: 7a28bb1d-5529-4d70-88e9-adb5441d1cc5

Plano de Aplicação NCS/Condado-PA
Competência: novembro/2024
Programas: ENFERMAGEM

nº: 011/2024
Bloco: MAC

Referência: Contrato Termo de Colaboração celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Condado - PE, e o Instituto de Reviver Brasil - IRB.

Base Jurídica: Art. 199, § 1º da CF/88; Lei Federal 13.019/14; Decreto Federal 8.726/17; Lei Federal 8.080/90; Decreto Federal 7.508/11; Lei Federal 8.142/90; Resoluções IRB/NCS 01/2020 e 02/2020; Decreto Municipal nº 055/2022

Objeto Pactuado: Gestão de Ações e Procedimentos de Saúde Pública na conformidade do **Marco regulatório do terceiro Setor Instituído em Âmbito Nacional, Estadual e Municipal Pela Lei federal 13.019 de 2014, implantado no Município pelo Decreto Municipal 055/22 e Termo de colaboração nº 001/2023**

Importa o presente no **Plano de Trabalho** do valor parcial de **R\$ 51.130,00 (cinquenta e um mil, cento e trinta reais)** como valor parcial de desembolso para emissão da NEOP e repasse a este Instituto, em cumprimento ao objeto pactuado no Termo de Colaboração 001/2022, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO, e o IRB, cujo valor se destina ao custeio da execução do plano de trabalho acima referenciado no âmbito do Município de Condado/PE

Banco nº **104 - Caixa Econômica Federal**
Agência nº **4754-6**
Operação nº **003**
Conta Corrente nº **1268-3**
Titularidade: **NSC/IRB**
CNPJ nº **08.720.669/0001-60**

Sede do IRB, Catende - PE, 22 de novembro de 2024.

Madson José de Assis Ferreira
Coordenadora Núcleo Saúde - IRB

Ronaldo José da Silva
Coord. Núcleo Adm. Fin./IRB

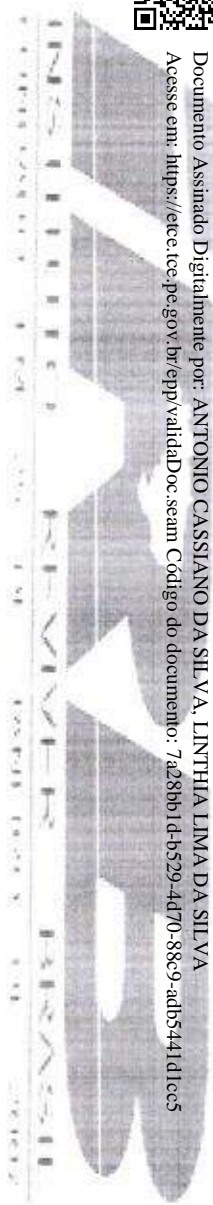
AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
Autorizo proceder ao repasse, conforme especificado no Plano de Aplicação

Em 26/11/2024

Assinatura e Carimbo do Secretário (a)



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CASSIANO DA SILVA, LINTHIA LIMA DA SILVA
 Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 7a28bb1d-b529-4d70-88c9-adb5441d1cc5



HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO PEREIRA DE ANDRADE COMPLEMENTO PISO DA ENFERMAGEM Relatório Geral dos Colaboradores

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
 Relatório Financeiro
 Referência: 11 /2024
 Data de emissão:

Id	Nome	Função	CPF	Valor do	Valor	Gestão	IRRF	INSS	Reembt
				Repassse	Base				
100088	Adimael Goncalves da Silva	Tecnico de Enfermagem	13717569457	1.610,73	1.610,73	0,00	0,00	123,79	1.6
100083	Felipe Pontes da Silva	Enfermeiro	06849524402	3.250,00	3.250,00	0,00	31,95	288,82	3.2
100089	Flavia Janiele da Silva Moura	Enfermeiro	03976315451	3.250,00	3.250,00	0,00	31,95	288,82	3.2
100090	Francisca Nayana de Sousa Neri	Tecnico de Enfermagem	07112318424	1.610,73	1.610,73	0,00	0,00	123,79	1.6
100081	Gabriela Virginia Sena Silva	Enfermeiro	11792359403	3.250,00	3.250,00	0,00	31,95	288,82	3.2
100091	Gisele Maria do Nascimento	Tecnico de Enfermagem	07938664480	1.610,73	1.610,73	0,00	0,00	123,79	1.6
100092	Iverson Oliveira da Silva	Tecnico de Enfermagem	11381848451	1.610,73	1.610,73	0,00	0,00	123,79	1.6
100058	Joao Lucio Alves de Menezes Junior	Tecnico de Enfermagem	13108274430	2.906,18	2.906,18	0,00	0,00	247,56	2.9
100093	Jordania dos Santos Lira	Enfermeiro	00806981407	3.250,00	3.250,00	0,00	31,95	288,82	3.2
100064	Katia Maria da Silva	Tecnico de Enfermagem	04145292430	1.610,73	1.610,73	0,00	0,00	123,79	1.6
100071	Kelen Margarida da Silva Rodrigues	Tecnico de Enfermagem	04031135475	1.610,73	1.610,73	0,00	0,00	123,79	1.6
100100	Luana Ranielle da Silva	Enfermeiro	10067032419	2.818,18	2.818,18	0,00	0,00	237,00	2.8
100094	Magda Rarnuzia da Silva Menezes	Tecnico de Enfermagem	08917088473	1.610,73	1.610,73	0,00	0,00	123,79	1.6
100061	Manuel de Lima Oliveira	Tecnico de Enfermagem	27303982876	1.610,73	1.610,73	0,00	0,00	123,79	1.6
100084	Maria Sonia Ferreira da Silva	Enfermeiro	04287917430	3.250,00	3.250,00	0,00	31,95	288,82	3.2
SubTotal R\$				34.860,20	34.860,20	0,00	159,75	2.918,98	34,7



100082	Mucio Jose de Souza Silva	Enfermeiro	09099478488	3.250,00	3.250,00	0,00	31,95	288,82	3,2
100068	Paloma Bianca Pereira Goncalves	Tecnico de Enfermagem	10869044435	1.610,73	1.610,73	0,00	0,00	123,79	1,6
100057	Rayanne Lopes Menezes	Tecnico de Enfermagem	12949840477	1.610,73	1.610,73	0,00	0,00	123,79	1,6
100095	Rosinalva Pereira de Matos Nascimento	Enfermeiro	02802958470	3.250,00	3.250,00	0,00	31,95	288,82	3,2
100070	Ruberlandia Dionisio da Silva	Tecnico de Enfermagem	09171869409	1.610,73	1.610,73	0,00	0,00	123,79	1,6
100096	Silvina Quezia Cruz de Assis	Tecnico de Enfermagem	05556067406	1.610,73	1.610,73	0,00	0,00	123,79	1,6
100097	Suellem Cristina Fragas de Oliveira	Enfermeiro	05462124414	3.250,00	3.250,00	0,00	31,95	288,82	3,2
SubTotal R\$				16.192,92	16.192,92	0,00	95,85	1.361,62	16,05
Total geral R\$				51.053,12	51.053,12	0,00	255,60	4.280,60	50,75

Quantidade de pessoas: 22



MEMORANDO CSCI Nº 539/2024

Condado/PE, 26 de novembro de 2024

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, e em atenção ao **Memorando 562/2024-SEMED**, estamos encaminhando para o Setor de Finanças a notas fiscais e respectivos relatórios comprobatórios da empresa **ALTER COMUNICAÇÃO E PROJETOS LTDA**, referente à execução atividades pedagógicas da rede municipal de educação pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Condado-PE, conforme Contrato nº036/2021.

Nº Nota	Valor R\$
1735	11.400,00
1736	22.947,00
1737	8.845,00
1738	3.500,00
1739	6.760,00
1740	22.984,00
1741	3.500,00
Total:	79.936,00

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Linthia Lima da Silva

Coordenadora do Sistema de Controle Interno

A Ilma. Senhora.
Genyalda Soares do Nascimento
Secretária Municipal de Gestão Financeira
Condado-PE.

Coordenadoria do Controle Interno
RECEBIDO
27/11/2024
JBAmour



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PMC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
GABINETE DA SECRETÁRIA

MEM. Nº 562/2024 - SEMED

Condado/PE, 19 de novembro de 2024.

Ilm.ª . Sra.
Línthia Lima da Silva
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

Assunto: Solicitação de Pagamento

Pelo presente, solicitamos a Vossa Senhoria pagamento das Notas Fiscais nº 00001735, 00001736, 00001737, 00001738, 00001739, 00001740 e 00001741.

Os serviços estão descritos nas referidas notas.

Segue em anexo a referida nota devidamente atestada.

Atenciosamente,

MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORT. 052/2023